Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, ou=CONTRIBUINTE, ou=Pessoa Juridica A3, l=PALMAS, st=TO, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2012.12.11 21:06:12 -03'00'


# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2012 - Nº 3.772

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**LEI Nº 2.657, de 6 de dezembro de 2012.**

Autoriza o Poder Executivo a ceder à Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT o uso da área urbana que especifica, e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a ceder à Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT o uso da parcela de 1.462,20 m², com as respectivas acessões e benfeitorias, destacada do total da seguinte área urbana de 54.254,00 m², de propriedade do Estado:

Um lote de terras para construção urbana de número 1, da Quadra ACSUSO-20, Conjunto 2, do Loteamento de Palmas, com área de 54.254,00 m², sendo: 41 m com a Avenida LO-5, mais 53,00 m com a Avenida NS-1, mais 118,00 m com a Avenida LO-5, mais 53,00 m com a Rua NSA, mais 41 m com a Avenida LO-5 de frente; 200 m de fundo com a Praça 01; 240 m do lado direito com a Avenida NS-01; 240,00 m do lado esquerdo com a Rua NSA.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei:

I – é gratuita e por prazo indeterminado;

II – pode ser revogada, mediante autorização do Poder Legislativo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.658, de 6 de dezembro de 2012.**

Altera a Lei 1.402, de 30 de setembro de 2003, que institui o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.402, de 30 de setembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º É criado o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins, destinado a beneficiar projeto cultural e ações diretas de fomento à cultura e à arte, com vistas:

I – .....
.....

d) edição de obras no campo da literatura tocantinense;
.....

f) apoio:

1. à construção e reforma de teatro, museu, casa de cinema e espetáculo, galeria de arte e memorial;

2. às manifestações de cultura popular e tradicional, em especial as do Calendário Cultural do Estado;

3. a outras ações e projetos de natureza artístico-cultural, considerados relevantes para o Estado;
.....

Art. 2º O Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins é administrado pela Secretaria da Cultura, no pertinente às suas diretrizes de políticas, e executado pela Fundação Cultural do Estado do Tocantins – FUNCULT.
.....

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias específicas destinadas à Secretaria da Cultura e à FUNCULT."(NR)

Art. 2º Revogam-se o inciso III e o parágrafo único do art. 1º, e o art. 5º da Lei 1.402, de 30 de setembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 01 |
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 02 |
| GABINETE DO GOVERNADOR | 06 |
| CASA CIVIL | 06 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 07 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 07 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 08 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | 10 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS | 12 |
| SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES | 16 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 16 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA | 16 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 18 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 20 |
| DETRAN | 20 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL | 21 |
| IGEPREV-TOCANTINS | 26 |
| RURALTINS | 27 |
| ITERTINS | 28 |
| UNITINS | 28 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 29 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 30 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 31 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 32 |

**LEI Nº 2.659, de 7 de dezembro de 2012.**

Declara de utilidade pública estadual a Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente – AMEAMA, com sede no Município de Araguaína-TO.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente – AMEAMA, com sede no Município de Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.660, de 7 de dezembro de 2012.**

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Brasa Viva – IBV, com sede no Município de Palmas-TO.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto Brasa Viva – IBV, com sede no Município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.661, de 7 de dezembro de 2012.**

Declara de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Ágape – ABA, com sede no Município de Araguaína-TO.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Ágape – ABA, com sede no Município de Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

**José Wilson Siqueira Campos**
GOVERNADOR DO ESTADO
**Renan de Arimatéa Pereira**
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
**Nélio Moura Facundes**
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO TOCANTINS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 4.680, de 30 de novembro de 2012.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e adota outra providência.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "n", 6º e 15 do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras adiante especificada, com suas benfeitorias e acessões, localizada às margens da Rodovia TO-255, Subtrecho Ponte Alta do Tocantins-Mateiros, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Partindo do ponto P1 de coordenadas E=342.871.77 e N=8832.221,53 com AZ=182º36'46" e distância de 350 m até o ponto P2 de coordenadas E=342.855,83 e N=8831.781,89, daí segue com AZ=92º38'15" e distância de 3.000 m até o ponto P3 de coordenadas E=345.852,77 e N= 8831.733,83, daí segue com AZ=2º35'53" e distância de 350 m até o ponto P4 de coordenadas E=345.868,59 e N=8832.083,47, daí segue com AZ=267º21'45" e distância de 750 m até o ponto P5 de coordenadas E=345.119,38 e N=8832.117,98, daí segue com AZ= 2º35'45" e distância de 200 m até o ponto P6 de coordenadas E=345.128,42 e N=8832.317,78, daí segue com AZ=267º21'45" e distância de 1.000 m até o ponto P7 de coordenadas E=344.129,48 e N 8832.363,80, daí segue com AZ=183º35'23" e distância de 200 m até o ponto P8 de coordenadas E=344.120,44 e N=8832.164,00 e distância de 1.250 m até o ponto P1, ponto de início da poligonal, fechando assim a área desapropriada com 125 ha e perímetro de 7.100 m."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria Geral do Estado e à Secretaria da Infraestrutura adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador Geral do Estado

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa
Secretário de Estado da Infraestrutura

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 4.686, de 4 de dezembro de 2012.**

Fixa os Índices de Participação dos Municípios no ICMS para o exercício financeiro de 2013, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 4º da Lei Complementar Federal 63, de 11 de janeiro de 1990, no art. 1º da Lei Estadual 765, de 27 de junho de 1995, e no art. 2º, inciso III, do Regulamento do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual 4.324, de 21 de junho de 2011, e, ainda, tendo em vista o teor da decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cautelar 5029650-24.2012.827.2729,

D E C R E T A:

Art. 1º São fixados os Índices de Participação dos Municípios – IPM, para efeito de cálculo e repasse, no exercício financeiro de 2013, das parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 4.621, de 21 de agosto de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Jamil Fernandes Martins
Secretário de Estado da Fazenda

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

# ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - ORDEM JUDICIAL

Valor Adicionado

Ano-calendário 2011 - Elaboração 2012 - Aplicação 2013

## ANEXO I

ANEXO I

| Nº | MUNICÍPIO | EXTRAÍDOS DA NOTA FISCAL AVULSA E PRODUTOR RURAL | | | | | DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FISCAL - DIF E DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL - DASN | | | | | | | | | Autos de Infração | TOTAL GERAL | ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pecuária | Agricultura | Silvicultura / Expl. Vegetal | Pesca | Outros | Comunicação | Usinas Hidrelétricas | Energia Elétrica | Transportes | Comércio | Indústria | Prestação de Serviço | Combustível | Água canalizada | | | 2011 | 2010 | ÍNDICE MÉDIO |
| 1 | ABREULANDIA | 2.805.954,26 | 137.703,27 | - | 362,30 | 199,68 | 170.228,76 | - | 501.390,00 | 1,00 | 272.476,76 | - | 8.064,00 | 27.886,00 | 535.417,71 | - | 4.459.683,74 | 0,054110 | 0,056514 | 0,055312 |
| 2 | AGUIARNOPOLIS | 494.895,40 | 1.299.366,65 | 11.855,87 | 608,00 | 32.552,38 | 380.700,87 | - | 3.461.339,30 | 984.715,85 | 2.156.358,83 | 13.210.438,81 | 255.576,77 | 6.217.198,40 | 434.020,54 | - | 28.939.627,67 | 0,351129 | 0,724174 | 0,537652 |
| 3 | ALIANCA DO TOCANTINS | 8.408.039,09 | 734.302,58 | - | 777,60 | 11.535,00 | 1.139.128,09 | - | 1.963.110,20 | 80.171,07 | 2.536.444,78 | 58.708,06 | 431.922,72 | 13.300,00 | 546.405,04 | - | 15.923.844,23 | 0,193206 | 0,146836 | 0,170021 |
| 4 | ALMAS | 2.653.505,49 | 218.481,61 | 42.753,12 | 1.565.364,24 | 29.126,88 | 1.306.013,79 | - | 1.988.861,86 | 83.393,10 | 3.521.708,05 | 343.304,34 | 214.172,41 | - | 660.155,56 | - | 12.626.840,45 | 0,153203 | 0,123312 | 0,138258 |
| 5 | ALVORADA | 13.162.132,89 | 5.597.719,87 | 55.382,88 | 3.786,56 | 53.135,76 | 2.249.413,47 | - | 5.810.691,23 | 1.320.769,59 | 8.181.599,56 | 950.009,55 | 187.292,55 | 2.429.923,61 | 1.077.553,33 | - | 41.079.410,85 | 0,498423 | 1,013075 | 0,755749 |
| 6 | ANANAS | 11.741.010,15 | 2.173,66 | - | 747,20 | 5.515,44 | 1.746.085,77 | - | 1.316.579,09 | 257.322,74 | 5.659.073,40 | 149.605,08 | 67.117,53 | 428.185,05 | - | - | 21.373.415,11 | 0,259327 | 0,223812 | 0,241570 |
| 7 | ANGICO | 3.144.542,65 | 4.843,70 | 556,80 | - | 687,29 | 431.720,43 | - | 643.052,38 | - | 719.662,57 | 2.722,22 | 2.722,22 | - | 349.101,60 | - | 5.299.611,86 | 0,064301 | 0,043873 | 0,054087 |
| 8 | APARECIDA DO RIO NEGRO | 1.475.203,97 | 4.041.839,01 | 242,30 | - | 2.981,57 | 671.995,14 | - | 1.127.858,43 | 645.570,46 | 1.042.900,91 | 327.944,80 | 4.480,00 | 1.313.960,75 | 691.748,81 | - | 11.346.726,15 | 0,137672 | 0,085829 | 0,111750 |
| 9 | ARAGOMINAS | 14.044.025,74 | 2.724,97 | - | 6.560,00 | 2.228,00 | 539.812,71 | - | 1.154.868,36 | - | 1.995.110,53 | 35.196,24 | - | 763.537,19 | 396.698,86 | - | 18.940.762,60 | 0,229811 | 0,160609 | 0,195210 |
| 10 | ARAGUACEMA | 5.380.241,85 | 1.724.442,59 | - | - | 6.035,00 | 615.456,54 | - | 1.439.035,54 | 334.844,65 | 2.370.645,52 | 39.367,41 | - | - | 838.971,28 | - | 12.749.040,38 | 0,154686 | 0,100393 | 0,127539 |
| 11 | ARAGUACU | 50.724.652,66 | 801.817,57 | 235.139,08 | 10.240,00 | 147.805,55 | 1.105.072,20 | - | 3.596.267,24 | 325.770,85 | 6.803.286,83 | 397.795,24 | 25.792,79 | 1.099.968,91 | 848.979,38 | - | 66.122.588,30 | 0,802275 | 0,655632 | 0,728953 |
| 12 | ARAGUAINA | 53.679.461,64 | 410.707,01 | 3.142,54 | 1.620,35 | 73.918,26 | 60.385.493,91 | 612.424,29 | 96.567.965,09 | 13.130.310,96 | 496.608.023,07 | 90.568.403,72 | 5.560.538,95 | 40.261.701,09 | 28.693.472,62 | - | 886.557.183,50 | 10,756730 | 10,994051 | 10,875391 |
| 13 | ARAGUANA | 21.540.758,89 | 2.939,08 | 2.323,60 | 67,20 | 7.807,82 | 666.520,01 | - | 1.392.428,69 | 501.787,20 | 1.387.582,32 | 272.157,25 | 18.747,05 | 364.777,66 | 409.439,22 | - | 26.567.335,99 | 0,322345 | 0,262612 | 0,292479 |
| 14 | ARAGUATINS | 7.842.425,70 | 68.985,35 | 55.746,63 | 56.527,07 | 52.429,58 | 5.057.236,51 | - | 8.658.738,44 | 159.315,55 | 22.886.401,97 | 1.633.893,11 | 158.070,30 | 1.927.978,70 | - | - | 48.557.748,91 | 0,589158 | 0,493041 | 0,541100 |
| 15 | ARAPOEMA | 24.108.805,64 | 102.575,63 | - | - | 366.430,51 | 1.819.535,13 | - | 2.170.952,10 | - | 4.247.062,49 | 196.908,98 | 79.731,99 | 1.850.083,05 | 660.561,05 | - | 35.602.646,57 | 0,431972 | 0,353099 | 0,392535 |
| 16 | ARRAIAS | 22.253.716,30 | 91.037,95 | 2.373.292,39 | - | 51.033,47 | 1.131.526,23 | - | 2.693.266,82 | 1.074.735,92 | 2.395.186,49 | 162.345,64 | 220.573,21 | 619.984,04 | 1.050.776,10 | - | 34.117.474,56 | 0,413952 | 0,354003 | 0,383978 |
| 17 | AUGUSTINOPOLIS | 3.114.521,14 | 1.128,73 | - | - | 71.593,60 | 2.838.794,50 | - | 5.380.910,51 | 1.110.281,30 | 11.097.962,45 | 688.992,33 | 66.837,51 | 823.424,62 | 1.966.905,57 | - | 27.161.352,26 | 0,329553 | 0,285024 | 0,307288 |
| 18 | AURORA DO TOCANTINS | 4.194.496,44 | 175.745,44 | - | - | 4.075,68 | 564.163,26 | - | 826.776,99 | 273.781,55 | 492.908,55 | 127.033,84 | 21.440,00 | 340.454,58 | 552.327,44 | - | 7.573.203,77 | 0,091887 | 0,074840 | 0,083364 |
| 19 | AXIXA DO TOCANTINS | 1.712.548,04 | 9.047,28 | 54.195,60 | - | 1.149,84 | 605.677,82 | - | 2.360.679,50 | 56.313,37 | 2.615.844,12 | 23.365,41 | 12.924,80 | 531.988,87 | - | - | 7.983.734,65 | 0,096868 | 0,080063 | 0,088466 |
| 20 | BABACULANDIA | 5.778.086,27 | 311.504,15 | 59,84 | 399,65 | 4.301,27 | 721.536,37 | - | 1.804.378,81 | - | 1.465.744,59 | 110.098,92 | 44.790,21 | 118.136,14 | 686.504,29 | - | 11.045.540,51 | 0,134017 | 0,099519 | 0,116768 |
| 21 | BANDEIRANTES DO TOCANTINS | 26.179.018,37 | 19.868,98 | - | - | 5.508,20 | 384.543,24 | - | 1.505.518,82 | 3.333.286,40 | 1.077.253,99 | 48.026.207,84 | 139.372,65 | 690.521,83 | 383.210,51 | - | 81.744.310,83 | 0,991816 | 0,480312 | 0,736064 |
| 22 | BARRA DO OURO | 381.163,81 | 470.768,00 | - | 626,63 | 800,00 | 266.347,47 | - | 651.980,59 | 1.288.796,36 | 399.960,35 | 992,00 | 50.910,07 | - | 332.837,33 | - | 3.845.182,61 | 0,046654 | 0,032310 | 0,039482 |
| 23 | BARROLANDIA | 6.985.532,42 | 361.615,14 | 28.465,60 | - | 10.878,34 | 871.737,83 | - | 1.889.109,07 | 48.138,48 | 1.749.718,38 | 458.615,73 | 160.302,56 | 1.428.561,55 | 678.420,90 | - | 14.671.096,00 | 0,178007 | 0,163595 | 0,170801 |
| 24 | BERNARDO SAYAO | 10.445.582,12 | 170.575,37 | - | 136,97 | 1.150,56 | 361.879,07 | - | 1.375.148,41 | - | 1.524.983,58 | 5.522.005,06 | 608,00 | 698.314,25 | 505.988,78 | - | 20.606.372,17 | 0,250020 | 0,258309 | 0,254165 |
| 25 | BOM JESUS DO TOCANTINS | 1.479.854,39 | 2.449.036,37 | 6.046,08 | - | 52.153,94 | 188.495,47 | - | 793.582,67 | 15.285,21 | 378.598,02 | 10.899,17 | 1.839,73 | - | - | - | 5.375.791,05 | 0,065225 | 0,054230 | 0,059728 |
| 26 | BRASILANDIA DO TOCANTINS | 3.108.419,66 | 989.059,68 | - | - | 2.765,65 | 157.838,00 | - | 472.117,20 | - | 559.647,38 | 11.195,55 | 13.297,35 | - | 298.948,89 | - | 5.613.289,36 | 0,068107 | 0,066583 | 0,067345 |
| 27 | BREJINHO DE NAZARE | 8.896.755,74 | 4.189.035,75 | 65.635,32 | 11.390,40 | 49.796,30 | 571.291,51 | - | 1.517.234,98 | 18.610,56 | 1.620.164,29 | 226.344,03 | 73.461,00 | 534.268,60 | 691.929,62 | - | 18.465.918,10 | 0,224050 | 0,150833 | 0,187441 |
| 28 | BURITI DO TOCANTINS | 736.402,77 | 4.310,68 | 2.688,00 | 616,18 | 230,40 | 658.347,39 | - | 1.630.186,92 | 6.564,99 | 4.478.888,82 | 175.895,20 | 12.334,70 | 411.483,26 | 627.369,86 | - | 8.745.319,17 | 0,106108 | 0,091330 | 0,098719 |
| 29 | CACHOEIRINHA | 603.896,81 | 865,15 | 169.982,90 | - | 256,00 | 262.472,93 | - | 444.804,22 | - | 238.949,78 | - | - | - | - | - | 1.721.227,79 | 0,020884 | 0,014575 | 0,017729 |
| 30 | CAMPOS LINDOS | 851.737,88 | 50.447.761,41 | 64.085,12 | - | 12.911,49 | 838.058,75 | - | 1.519.639,30 | 4.401.234,44 | 22.634.413,93 | 28.007,08 | 82.216,67 | 2.890.942,74 | 637.853,84 | - | 84.408.862,65 | 1,024145 | 0,407589 | 0,715867 |
| 31 | CARIRI DO TOCANTINS | 29.844.014,62 | 4.160.842,20 | 980.209,14 | - | 750.281,78 | 368.951,60 | - | 1.495.476,76 | 234.905,94 | 962.756,87 | 457.749,75 | 438.047,76 | 52.427.075,92 | 415.688,01 | - | 92.536.000,35 | 1,122753 | 0,375981 | 0,749367 |
| 32 | CARMOLANDIA | 14.020.968,88 | - | - | - | 203,20 | 317.517,63 | - | 834.946,75 | - | 109.411,04 | 76.781,12 | 1.415,06 | 1.151.032,56 | 200.279,89 | - | 16.712.556,13 | 0,202776 | 0,116313 | 0,159544 |
| 33 | CARRASCO BONITO | 365.204,56 | - | - | 1.302,40 | - | 213.188,54 | - | 660.687,63 | 2.537,34 | 457.721,15 | - | - | - | 228.340,63 | - | 1.928.982,25 | 0,023405 | 0,022426 | 0,022915 |
| 34 | CASEARA | 6.397.318,71 | 4.421.301,14 | - | 643,20 | 12.235,72 | 534.758,69 | - | 1.363.204,97 | 907.705,93 | 1.575.539,41 | 21.819,92 | 53.819,39 | 328.651,00 | 632.033,77 | 60.916,50 | 16.309.948,35 | 0,197891 | 0,110547 | 0,154219 |
| 35 | CENTENARIO | 584.615,92 | 698.222,54 | - | - | 201,60 | 316.313,72 | - | 341.931,79 | - | 677.585,86 | 6.291,20 | 15.293,44 | - | 284.923,35 | - | 2.925.379,42 | 0,035494 | 0,028882 | 0,032188 |
| 36 | CHAPADA DA NATIVIDADE | 1.681.152,88 | 23.598,20 | 99.371,04 | 134,40 | 780,16 | 329.977,92 | - | 1.109.468,70 | - | 355.313,13 | 38.549,15 | 87.753,79 | 513.278,91 | 323.864,67 | - | 4.563.242,95 | 0,055367 | 0,052666 | 0,054016 |
| 37 | CHAPADA DE AREIA | 1.813.176,43 | 13.934,41 | - | - | 1.122,31 | 101.371,81 | - | 302.856,97 | - | 78.247,79 | 28.140,80 | - | - | - | - | 2.338.850,52 | 0,028378 | 0,018682 | 0,023530 |
| 38 | COLINAS DO TOCANTINS | 25.920.343,29 | 113.329,05 | 16.982,55 | 18.725,23 | 17.921,78 | 7.916.445,31 | - | 13.661.866,26 | 1.686.794,19 | 62.962.654,63 | 29.364.535,23 | 587.302,68 | 16.632.371,57 | 4.748.553,76 | - | 163.647.825,53 | 1,985563 | 1,436763 | 1,711163 |
| 39 | COLMEIA | 12.036.330,39 | 15.231,43 | - | 28.464,64 | 9.443,78 | 2.058.575,37 | - | 3.101.925,92 | 157.218,16 | 6.811.613,37 | 5.154.603,08 | 158.652,39 | 1.027.663,42 | 859.174,11 | - | 31.418.896,06 | 0,381210 | 0,300325 | 0,340768 |
| 40 | COMBINADO | 3.058.044,78 | 32.120,77 | - | 50,00 | 22.247,06 | 1.016.894,16 | - | 1.283.868,56 | 276.364,37 | 2.731.487,78 | 105.883,79 | 1.467,20 | 692.191,48 | 706.122,75 | - | 9.926.742,70 | 0,120443 | 0,103084 | 0,111763 |
| 41 | CONCEICAO DO TOCANTINS | 879.213,31 | 158,40 | 734.236,82 | - | 980,05 | 732.296,00 | - | 818.792,80 | 91,69 | 2.019.693,65 | 22.599,10 | 9.766,72 | 674.700,73 | 535.724,94 | - | 6.428.254,21 | 0,077995 | 0,054531 | 0,066263 |
| 42 | COUTO DE MAGALHAES | 4.760.460,09 | 859.422,51 | 69.011,20 | 12.734,72 | 32.310,10 | 856.696,69 | - | 1.375.050,23 | - | 1.291.904,47 | - | 17.155,06 | 772.148,95 | 424.071,36 | - | 10.470.965,38 | 0,127046 | 0,176608 | 0,151827 |
| 43 | CRISTALANDIA | 7.092.200,59 | 8.452.507,38 | 822.360,48 | 384,00 | 65.851,66 | 1.743.274,29 | - | 2.773.718,63 | 63.603,66 | 3.742.448,01 | 1.816.739,11 | 63.507,42 | 300.050,00 | 930.054,85 | - | 27.866.700,08 | 0,338111 | 0,210527 | 0,274319 |
| 44 | CRIXAS DO TOCANTINS | 6.489.641,83 | 1.664.613,98 | 89.696,00 | - | 52.380,71 | 167.999,49 | - | 411.555,57 | 25.381,75 | 281.320,35 | - | 6.708,69 | 95.821,69 | 165.310,19 | - | 9.450.430,25 | 0,114663 | 0,115988 | 0,115326 |
| 45 | DARCINOPOLIS | 4.743.965,14 | 2.620.844,49 | - | 37,58 | 22.396,29 | 743.158,74 | - | 1.071.879,00 | 929,82 | 1.891.190,58 | 17.978,72 | 95.010,76 | 935.309,03 | - | - | 12.142.700,15 | 0,147329 | 0,089669 | 0,118499 |
| 46 | DIANOPOLIS | 2.449.607,78 | 14.928.306,80 | 1.160.889,09 | 138,24 | 787.326,28 | 5.434.798,39 | 60.897.881,18 | 44.291.372,72 | 941.488,43 | 34.969.153,23 | 7.536.432,53 | 356.116,79 | 4.006.835,81 | 2.408.064,12 | 57.785,10 | 180.226.196,49 | 2,186711 | 1,813709 | 2,000210 |
| 47 | DIVINOPOLIS DO TOCANTINS | 19.423.341,56 | 109.938,96 | 1.408,00 | - | 7.827,37 | 691.544,56 | - | 1.950.597,71 | - | 3.626.622,46 | 455.388,78 | 6.373,80 | - | 692.126,01 | - | 26.965.169,21 | 0,327172 | 0,243320 | 0,285246 |
| 48 | DOIS IRMAOS DO TOCANTINS | 9.784.627,30 | 1.216.319,28 | - | 768,00 | 8.499,37 | 459.745,22 | - | 1.274.614,61 | 74.243,00 | 2.327.427,79 | 45.427,32 | 26.849,86 | - | 621.884,61 | - | 15.840.406,36 | 0,192194 | 0,174821 | 0,183508 |
| 49 | DUERE | 19.714.143,49 | 8.628.017,53 | 871.159,37 | - | 57.539,08 | 821.627,57 | - | 1.771.375,44 | 4.092,00 | 1.753.504,09 | 1.409.266,64 | 32.635,84 | 382.000,00 | 636.421,61 | - | 36.081.782,66 | 0,437786 | 0,259504 | 0,348645 |
| 50 | ESPERANTINA | 438.771,47 | 6.757,55 | 75,84 | 107.023,42 | 11.815,73 | 261.001,53 | - | 1.327.764,65 | 120.244,57 | 1.259.696,01 | 31.976,00 | 42.680,00 | 202.893,69 | 497.994,87 | - | 4.308.695,33 | 0,052278 | 0,041750 | 0,047014 |
| 51 | FATIMA | 2.780.553,30 | 4.709,59 | 21.261,50 | - | 8.721,21 | 451.001,92 | - | 1.324.690,12 | 64.060,93 | 1.632.340,73 | 41.508,51 | 62.137,90 | 2.208.946,99 | 531.815,67 | - | 9.131.748,37 | 0,110797 | 0,069370 | 0,090083 |
| 52 | FIGUEIROPOLIS | 20.765.831,04 | 5.720.457,04 | - | 852,47 | 77.503,48 | 887.739,25 | - | 2.381.223,57 | 2.554.824,46 | 4.707.543,20 | 5.468.961,72 | 423.425,39 | 2.164.872,20 | 606.837,97 | - | 45.760.071,79 | 0,555214 | 0,305281 | 0,430247 |
| 53 | FILADELFIA | 10.574.385,68 | 9.090,63 | - | 2.062,55 | 12.737,92 | 1.271.828,82 | - | 2.219.831,62 | 4.317.711,91 | 2.041.141,48 | 2.362.908,83 | 10.118,08 | 408.532,15 | 745.551,99 | - | 23.975.901,66 | 0,290903 | 0,290704 | 0,290803 |
| 54 | FORMOSO DO ARAGUAIA | 29.689.680,11 | 52.904.688,36 | 4.775.269,29 | - | 214.918,38 | 3.655.560,85 | - | 9.652.042,75 | 314.435,76 | 12.664.062,71 | 10.918.138,42 | 325.464,04 | 2.381.556,80 | 1.554.294,39 | - | 129.050.111,86 | 1,565784 | 0,949824 | 1,257804 |
| 55 | FORTALEZA DO TABOCAO | 5.460.116,89 | 6.571.518,32 | - | 96,00 | 9.132,16 | 338.371,83 | - | 946.334,98 | 133.883,20 | 4.791.255,06 | 9.274,00 | 808.929,45 | 6.360.742,38 | 466.216,22 | - | 25.895.870,49 | 0,314198 | 0,239528 | 0,276863 |
| 56 | GOIANORTE | 8.668.800,05 | 579.456,89 | 16.674,43 | - | 7.369,98 | 421.127,95 | - | 951.690,83 | - | 2.576.443,87 | 488.010,05 | 22.400,00 | 211.649,07 | 357.173,33 | - | 14.300.796,45 | 0,173514 | 0,146106 | 0,159810 |
| 57 | GOIATINS | 989.399,90 | 3.106.402,67 | 15.712,32 | 64,00 | 17.835,94 | 1.122.083,19 | - | 1.678.290,55 | 274.836,61 | 2.051.127,54 | 30.399,00 | 16.442,56 | 253.965,96 | 701.817,78 | 134.762,66 | 10.393.140,68 | 0,126102 | 0,082433 | 0,104267 |
| 58 | GUARAI | 12.349.150,59 | 7.167.830,16 | 233.224,59 | 12.112,53 | 29.760,58 | 7.576.423,28 | - | 11.511.569,32 | 4.914.353,04 | 85.393.272,59 | 4.312.782,54 | 796.641,42 | 5.652.447,91 | 3.751.117,20 | - | 143.700.685,75 | 1,743542 | 1,294866 | 1,519204 |
| 59 | GURUPI | 60.078.241,64 | 1.877.018,20 | 24.500,91 | 45.072,80 | 235.772,98 | 30.680.956,16 | 9.260.458,26 | 57.454.887,03 | 37.003.170,63 | 221.664.468,75 | 58.783.088,87 | 3.966.577,60 | 56.228.994,16 | 14.832.027,15 | - | 552.135.235,14 | 6,699139 | 6,467283 | 6,583211 |
| 60 | IPUEIRAS | 1.258.095,35 | 1.883.346,37 | 65.421,15 | - | 77,28 | 152.444,51 | - | 374.206,64 | - | 299.832,50 | 800,00 | 1.760,64 | - | 178.941,19 | - | 4.214.925,63 | 0,051140 | 0,026377 | 0,038759 |
| 61 | ITACAJA | 6.525.962,23 | 1.634.998,27 | 436,48 | - | 6.109,64 | 869.799,51 | - | 1.621.176,85 | - | 2.695.586,25 | 135.955,71 | 92.423,39 | 1.425.789,25 | - | - | 15.008.237,58 | 0,182097 | 0,124208 | 0,153152 |
| 62 | ITAGUATINS | 2.249.305,34 | 596,84 | 5,06 | 254,72 | 4.365,45 | 367.034,04 | - | 1.174.955,31 | - | 759.647,77 | 10.431,71 | 565.916,16 | - | - | - | 5.132.512,40 | 0,062274 | 0,055506 | 0,058890 |
| 63 | ITAPIRATINS | 7.012.615,87 | 4.867.619,36 | 398,40 | - | - | 426.095,42 | - | 744.526,80 | 539.068,85 | 989.558,46 | 5.728,00 | 512,00 | 162.556,86 | 278.957,19 | - | 15.027.637,21 | 0,182333 | 0,126323 | 0,154328 |
| 64 | ITAPORA DO TOCANTINS | 12.481.440,48 | - | - | - | 14.319,36 | 284.477,21 | - | 577.849,23 | - | 787.923,16 | 1.278,00 | 8.682,56 | 210.743,07 | 309.143,67 | - | 14.675.856,74 | 0,178064 | 0,167648 | 0,172856 |
| 65 | JAU DO TOCANTINS | 9.877.460,79 | 138.819,76 | 367.152,55 | - | 6.688,77 | 347.673,77 | - | 946.580,27 | 9.076,20 | 925.471,14 | 102.525,89 | 11.059,68 | 393.830,25 | 378.722,75 | - | 13.505.061,82 | 0,163859 | 0,124153 | 0,144006 |
| 66 | JUARINA | 2.287.068,80 | 5.842,46 | - | 499,20 | 2.072,42 | 158.932,70 | - | 491.825,21 | - | 539.278,65 | 6.904,00 | 5.603,20 | 96.860,08 | 229.397,98 | - | 3.824.284,70 | 0,046401 | 0,041102 | 0,043751 |
| 67 | LAGOA DA CONFUSAO | 5.773.019,47 | 31.420.527,10 | 4.361,47 | - | 4.665,16 | 2.048.104,59 | - | 7.998.700,16 | 184.694,19 | 5.730.295,59 | 31.787.001,92 | 137.587,90 | 159.000,00 | 715.815,46 | - | 85.963.773,01 | 1,043011 | 0,660434 | 0,851722 |
| 68 | LAGOA DO TOCANTINS | 410.255,26 | 879,33 | 129,23 | - | 320,00 | 397.097,62 | - | 579.598,24 | - | 619.629,31 | 62.583,92 | 9.926,40 | - | 464.465,18 | - | 2.544.884,49 | 0,030877 | 0,022249 | 0,026563 |
| 69 | LAJEADO | 429.222,52 | 7.877,69 | - | 1.766,25 | 12.891,58 | 306.920,50 | 297.444.568,71 | 1.021.368,37 | 2.920.392,94 | 1.330.325,73 | 252.216,71 | 388.503,05 | 384.136,68 | 526.157,60 | - | 305.026.348,33 | 3,700930 | 3,877247 | 3,789088 |
| 70 | LAVANDEIRA | 1.336.665,82 | 3.979,52 | - | - | 8.280,48 | 189.205,37 | - | 289.711,16 | 3.732,27 | 261.496,75 | - | 320,00 | - | 114.407,41 | - | 2.207.798,78 | 0,026788 | 0,018159 | 0,022473 |
| 71 | LIZARDA | 78.928,58 | - | 13.111,20 | - | 1.872,00 | 359.981,91 | - | 413.467,88 | - | 375.385,14 | - | 377,60 | 50.702,29 | 409.546,19 | - | 1.703.372,79 | 0,020667 | 0,019573 | 0,020120 |
| 72 | LUZINOPOLIS | 300.416,99 | 4.347,85 | 9.920,26 | - | 14.772,69 | 328.470,24 | - | 691.780,10 | - | 1.174.808,22 | 20.914,36 | 960,00 | 437.019,46 | 313.631,99 | - | 3.297.042,16 | 0,040004 | 0,029675 | 0,034839 |
| 73 | MARIANOPOLIS DO TOCANTINS | 19.093.138,05 | 273.951,58 | 103.392,00 | - | 8.062,85 | 569.613,54 | - | 1.327.245,54 | - | 1.877.019,53 | 179.802,86 | 9.032,80 | 733.699,00 | 486.340,00 | - | 24.661.297,75 | 0,299219 | 0,220546 | 0,259883 |
| 74 | MATEIROS | 16.615,23 | 16.062.958,26 | - | - | 345.250,28 | 439.134,28 | - | 478.334,93 | - | 222.918,90 | - | 640,00 | - | - | - | 17.565.851,88 | 0,213129 | 0,132223 | 0,172676 |
| 75 | MAURILANDIA DO TOCANTINS | 683.342,86 | 1.510,98 | 149,15 | 105,92 | 2.178,93 | 318.394,13 | - | 547.913,02 | 2.441,00 | 692.344,47 | - | - | - | 337.434,04 | - | 2.585.814,50 | 0,031374 | 0,018864 | 0,025119 |
| 76 | MIRACEMA DO TOCANTINS | 10.159.062,43 | 1.959.667,73 | 13.054,98 | 1.762,24 | 26.837,26 | 4.187.419,31 | 294.134.472,29 | 8.260.716,42 | 5.300.809,12 | 14.341.381,94 | 1.094.017,39 | 346.615,32 | 961.691,74 | 2.952.973,47 | 179.343,91 | 343.919.825,55 | 4,172830 | 4,277128 | 4,224979 |
| 77 | MIRANORTE | 7.010.033,58 | 1.869.269,74 | 4.070,40 | 18.990,24 | 16.297,60 | 1.943.582,28 | - | 4.672.958,87 | 501.062,20 | 12.444.643,84 | 2.249.060,07 | 293.326,74 | 4.674.807,10 | 1.676.311,78 | 68.309,36 | 37.442.723,80 | 0,454298 | 0,404608 | 0,429453 |
| 78 | MONTE DO CARMO | 3.906.374,71 | 8.044.142,35 | 150.749,02 | 317.341,57 | 12.748,31 | 564.227,01 | 30.178.239,51 | 1.197.109,93 | - | 1.646.449,17 | 48.631,60 | 14.550,10 | 817.347,20 | 575.295,71 | - | 47.473.206,19 | 0,575999 | 0,468430 | 0,522215 |
| 79 | MONTE SANTO DO TOCANTINS | 3.833.565,03 | 29.837,85 | 2.136,00 | - | 5.192,31 | 81.342,73 | - | 1.143.871,78 | - | 303.952,89 | 232.707,04 | 6.349,82 | - | 214.037,73 | - | 5.852.993,18 | 0,071015 | 0,053861 | 0,062438 |
| 80 | MURICILANDIA | 15.114.783,43 | 1.064,90 | - | - | 1.400,13 | 450.811,63 | - | 746.995,11 | - | 776.055,80 | - | - | - | 305.752,12 | - | 17.396.863,12 | 0,211079 | 0,177955 | 0,194517 |
| 81 | NATIVIDADE | 4.696.859,45 | 60.751,17 | 313.755,22 | 509,18 | 7.078,04 | 2.091.930,26 | 215.966,54 | 4.873.983,91 | 577.073,49 | 5.603.058,33 | 11.863.425,38 | 69.742,65 | 2.081.610,48 | 986.076,80 | - | 33.441.820,90 | 0,405755 | 0,334689 | 0,370222 |
| 82 | NAZARE | 1.101.716,38 | 2.290,63 | 12.348,80 | - | 9.436,29 | 174.694,62 | - | 1.078.088,65 | 2.140,67 | 1.138.403,32 | 3.420,61 | 38.070,21 | 148.971,71 | 341.924,94 | - | 4.051.506,83 | 0,049158 | 0,056277 | 0,052717 |
| 83 | NOVA OLINDA | 10.034.509,76 | 633.336,53 | 115,20 | - | 20.378,42 | 1.858.398,41 | - | 5.240.309,63 | 163.368,04 | 4.588.978,92 | 1.016.703,67 | 92.874,81 | 67.173.539,56 | 1.011.684,34 | - | 91.834.197,29 | 1,114238 | 0,378125 | 0,746182 |
| 84 | NOVA ROSALANDIA | 1.375.249,97 | 54.439,54 | 640,00 | - | 980,16 | 625.550,07 | - | 892.944,74 | - | 1.010.040,52 | 11.653,60 | 97.015,33 | 432.485,58 | 353.628,74 | - | 4.854.628,25 | 0,058902 | 0,046143 | 0,052522 |
| 85 | NOVO ACORDO | 419.366,42 | 96.443,46 | 3.546,90 | 2.013,44 | 4.916,94 | 723.425,44 | - | 815.482,34 | 7.032,00 | 829.575,83 | 4.934,40 | 27.283,39 | - | 681.638,51 | - | 3.615.659,07 | 0,043869 | 0,032317 | 0,038093 |
| 86 | NOVO ALEGRE | 2.857.608,87 | 1.100,99 | - | 5.098,88 | 6.966,24 | 386.739,94 | - | 582.485,22 | 88.497,33 | 401.353,77 | 2.789,53 | 13.052,57 | 259.260,36 | 361.715,74 | - | 4.966.669,44 | 0,060261 | 0,052958 | 0,056610 |
| 87 | NOVO JARDIM | 597.320,64 | 903.731,66 | - | - | 649,60 | 322.635,13 | 5.857.795,75 | 1.081.205,60 | 11.577,22 | 432.341,53 | 2.168.830,57 | - | - | 269.306,94 | - | 11.645.394,64 | 0,141295 | 0,115474 | 0,128384 |
| 88 | OLIVEIRA DE FATIMA | 370.772,66 | 78.648,00 | 8.273,44 | - | 157.074,21 | 115.450,61 | - | 270.003,85 | - | 324.137,75 | - | 146.998,99 | - | 142.981,27 | - | 1.614.340,78 | 0,019587 | 0,013657 | 0,016622 |
| 89 | PALMAS | 1.958.829,12 | 2.348.984,08 | 24.174,72 | 3.315,20 | 356.953,81 | 416.800.751,14 | - | 196.018.632,30 | 21.412.579,09 | 1.039.866.466,85 | 105.992.227,17 | 26.150.384,52 | 55.362.644,60 | 60.173.914,31 | 12.745.099,37 | 1.939.214.956,28 | 23,528783 | 31,512565 | 27,520674 |
| 90 | PALMEIRANTE | 5.748.799,93 | 2.009.533,38 | 2.188,80 | 2.086,74 | 6.003,71 | 411.658,26 | - | 715.522,84 | 63.671,03 | 344.951,64 | 251.555,44 | - | - | 369.910,89 | - | 9.925.882,66 | 0,120432 | 0,092615 | 0,106524 |
| 91 | PALMEIRAS DO TOCANTINS | 1.724.682,35 | 5.592,69 | 29.948,80 | 231,28 | 11.172,87 | 268.594,91 | - | 449.389,28 | 100,00 | 1.352.022,52 | 139.540,00 | - | 207.380,71 | 478.748,51 | - | 4.667.403,92 | 0,056630 | 0,052825 | 0,054727 |
| 92 | PALMEIROPOLIS | 14.091.078,57 | 762.478,20 | 323.011,81 | 889,64 | 14.139,71 | 1.258.530,62 | - | 2.852.330,50 | 708.201,17 | 6.597.490,08 | 964.229,76 | 156.191,08 | 542.711,41 | 945.286,08 | - | 29.216.568,63 | 0,354489 | 0,307189 | 0,330839 |
| 93 | PARAISO DO TOCANTINS | 71.980.956,30 | 179.321,53 | 82.634,05 | 608,61 | 182.051,34 | 16.682.185,49 | - | 28.363.884,03 | 5.211.778,27 | 100.981.224,99 | 31.798.057,88 | 2.465.714,60 | 55.112.744,90 | 7.254.394,72 | - | 320.295.556,71 | 3,886193 | 3,342834 | 3,614514 |
| 94 | PARANA | 4.545.739,72 | 36.268,80 | 203.127,46 | - | 61.846,55 | 785.901,87 | 218.181.581,34 | 1.769.807,46 | 87.417,68 | 3.791.496,44 | 4.160,00 | 59.388,14 | 803.443,82 | 658.728,08 | - | 230.988.907,36 | 2,802623 | 2,352479 | 2,577551 |
| 95 | PAU D'ARCO | 12.962.746,77 | 201.305,26 | - | - | 2.448,00 | 606.215,96 | - | 1.133.669,69 | 412.607,45 | 1.772.544,54 | 59.410,61 | 1.724,16 | 428.656,88 | 501.805,32 | - | 18.083.134,64 | 0,219405 | 0,165997 | 0,192701 |
| 96 | PEDRO AFONSO | 1.250.689,15 | 10.594.102,42 | 241.908,61 | - | 59.158,46 | 3.120.535,66 | - | 5.903.279,86 | 1.939.664,77 | 30.616.128,44 | 330.953,30 | 1.833.328,85 | 1.364.289,61 | - | - | 57.254.039,13 | 0,694672 | 0,547722 | 0,621197 |
| 97 | PEIXE | 20.227.097,79 | 5.721.229,80 | 387.068,67 | 790,40 | 100.724,48 | 1.412.265,64 | 390.855.873,82 | 4.054.433,64 | 792.706,82 | 3.556.556,16 | 870.118,70 | 155.646,97 | 675.409,29 | 1.033.512,14 | 29.598,19 | 429.873.032,51 | 5,215713 | 5,394246 | 5,304980 |
| 98 | PEQUIZEIRO | 12.345.650,70 | 125.221,89 | - | - | 29.108,30 | 334.958,73 | - | 1.223.382,40 | 37.987,25 | 1.256.590,13 | 45.793,38 | 16.380,91 | 644.239,52 | 458.394,02 | - | 16.517.707,23 | 0,200412 | 0,164601 | 0,182507 |
| 99 | PINDORAMA DO TOCANTINS | 1.776.790,74 | 3.365,92 | - | - | 1.127,74 | 598.008,18 | - | 822.142,71 | - | 1.398.819,95 | - | - | 339.505,64 | 537.982,64 | - | 5.477.743,52 | 0,066462 | 0,037686 | 0,052074 |
| 100 | PIRAQUE | 14.569.669,80 | 11.931,65 | 2.687,04 | - | 3.581,73 | 345.768,27 | 1.698.951,06 | 603.551,38 | 88.524,00 | 423.328,97 | 2.388,48 | 2.388,48 | 62.042,23 | 291.632,81 | - | 18.106.445,90 | 0,219688 | 0,157173 | 0,188430 |
| 101 | PIUM | 18.825.519,49 | 2.404.449,74 | 719.985,87 | - | 70.560,51 | 729.170,78 | - | 1.850.032,27 | 96.398,80 | 2.876.220,87 | 61.654,69 | 17.878,66 | - | 729.621,55 | - | 28.381.493,23 | 0,344357 | 0,187810 | 0,266083 |
| 102 | PONTE ALTA DO BOM JESUS | 1.468.743,21 | 83.471,00 | 494.386,14 | - | 899,20 | 582.328,64 | 1.178.456,62 | 807.932,28 | 124.653,30 | 1.678.487,84 | 10.814,62 | 31.716,37 | 314.393,00 | 498.917,28 | - | 7.275.199,50 | 0,088271 | 0,054799 | 0,071535 |
| 103 | PONTE ALTA DO TOCANTINS | 1.722.153,09 | 4.206,30 | 144.602,55 | - | 35.438,49 | 755.210,91 | - | 1.293.908,92 | 83,61 | 2.118.248,75 | 6.771,20 | 6.636,48 | 606.656,26 | 897.966,38 | - | 7.591.882,94 | 0,092113 | 0,190370 | 0,141242 |
| 104 | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS | 114.560,59 | 665,86 | 60.714,34 | - | 209,34 | 347.846,64 | - | 561.874,89 | - | 522.882,60 | 400,00 | 15.787,52 | 302.291,27 | 365.522,89 | - | 2.292.755,94 | 0,027818 | 0,026556 | 0,027187 |
| 105 | PORTO NACIONAL | 14.403.856,66 | 9.530.051,70 | 312.511,14 | 86.925,82 | 112.313,48 | 12.588.769,04 | - | 25.496.076,32 | 26.004.757,31 | 58.058.655,86 | 45.820.837,02 | 1.343.230,20 | 7.264.722,60 | 8.371.008,72 | - | 209.393.715,87 | 2,540605 | 3,630445 | 3,085525 |
| 106 | PRAIA NORTE | 590.303,89 | 9.341,55 | 151,68 | 437,76 | 109,44 | 297.368,51 | - | 1.156.277,30 | 2.184,43 | 513.409,32 | 4.892,64 | 4.892,64 | - | 473.189,04 | 11.411,71 | 3.063.969,91 | 0,037176 | 0,030052 | 0,033614 |
| 107 | PRESIDENTE KENNEDY | 3.863.871,04 | 364.894,78 | - | - | 11.071,45 | 791.526,74 | - | 1.263.995,12 | 20.477,15 | 1.432.806,09 | 119.377,56 | 6.690,37 | 773.176,04 | 475.936,31 | - | 9.123.822,65 | 0,110701 | 0,099438 | 0,105070 |
| 108 | PUGMIL | 2.421.960,93 | 188.750,06 | 384,00 | - | 4.436,19 | 355.295,75 | - | 1.172.605,33 | - | 943.129,60 | 2.376.612,91 | 67.624,51 | 3.716.529,30 | 365.282,48 | - | 11.612.611,06 | 0,140898 | 0,353491 | 0,247194 |
| 109 | RECURSOLANDIA | 2.769.473,09 | 390,43 | - | - | 45,60 | 361.220,14 | - | 382.807,12 | - | 916.183,84 | - | 55.579,84 | 225.912,22 | 347.031,60 | - | 5.058.643,88 | 0,061377 | 0,025409 | 0,043393 |
| 110 | RIACHINHO | 2.621.584,71 | 4.527,48 | 240,16 | 1.786,53 | 3.913,06 | 359.317,79 | - | 624.987,26 | - | 734.665,49 | - | 30.069,31 | 135.469,41 | 371.768,84 | - | 4.888.330,04 | 0,059311 | 0,045996 | 0,052653 |
| 111 | RIO DA CONCEICAO | 103.313,06 | 545,09 | - | - | 2.577,28 | 213.918,78 | - | 391.624,96 | - | 215.451,59 | - | 11.360,00 | - | 255.565,53 | - | 1.194.356,29 | 0,014491 | 0,012582 | 0,013537 |
| 112 | RIO DOS BOIS | 1.916.015,46 | 2.525.546,01 | 1.503,78 | 331,78 | 245,74 | 191.070,00 | - | 660.986,27 | - | 706.728,79 | 958,00 | 44.566,04 | 173.681,40 | 251.738,45 | - | 6.473.371,72 | 0,078542 | 0,069430 | 0,073986 |
| 113 | RIO SONO | 1.499.148,18 | 79.101,81 | - | - | 3.931,22 | 554.307,74 | - | 850.334,87 | 297.747,60 | 1.413.850,90 | 52.708,80 | 9.280,00 | 398.131,67 | 196.866,89 | - | 5.355.409,68 | 0,064978 | 0,052711 | 0,058844 |
| 114 | SAMPAIO | 80.448,32 | 29,95 | - | - | 471,04 | 337.508,63 | - | 764.681,43 | 930,36 | 185.925,15 | - | 5.160,32 | 104.337,54 | 53.334,23 | - | 1.532.826,97 | 0,018598 | 0,018289 | 0,018444 |
| 115 | SANDOLANDIA | 24.600.407,73 | 226.388,25 | 33,79 | - | 4.737,06 | 588.581,76 | - | 1.458.871,25 | - | 1.124.546,04 | 82.892,76 | 64.172,46 | 699.242,84 | 299.941,74 | 3.478,23 | 29.153.293,91 | 0,353721 | 0,306262 | 0,329991 |
| 116 | SANTA FE DO ARAGUAIA | 24.266.860,04 | 37.047,55 | 33.479,04 | 92,16 | 2.961,28 | 1.193.854,66 | - | 1.818.382,24 | 429.343,40 | 3.299.140,83 | 785.851,41 | 12.393,15 | 489.672,20 | - | - | 32.369.077,96 | 0,392739 | 0,284715 | 0,338727 |
| 117 | SANTA MARIA DO TOCANTINS | 1.568.514,82 | 921.442,60 | 30.180,80 | - | 27.172,12 | 395.864,82 | - | 656.950,98 | - | 633.246,45 | - | - | 166.187,83 | 354.495,04 | - | 4.754.055,46 | 0,057682 | 0,045703 | 0,051692 |
| 118 | SANTA RITA DO TOCANTINS | 7.670.710,09 | 519.532,67 | 1.483.257,18 | 5.120,49 | 29.331,77 | 157.722,39 | - | 438.308,14 | 169,55 | 354.858,93 | - | 30.355,09 | - | 156.208,10 | - | 10.845.574,40 | 0,131591 | 0,089743 | 0,110667 |
| 119 | SANTA ROSA DO TOCANTINS | 1.053.401,01 | 10.348.153,31 | 182.435,17 | - | 1.708,68 | 675.077,56 | - | 989.727,84 | 423.311,50 | 1.651.443,90 | 245.496,63 | 96.895,98 | 2.231.119,51 | 363.575,71 | - | 18.262.346,80 | 0,221580 | 0,206684 | 0,214132 |
| 120 | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | 643.265,88 | 9.354,89 | 484,61 | - | 4.913,20 | 399.694,43 | - | 473.668,73 | - | 839.076,94 | 62.559,23 | - | 294.797,02 | 353.060,07 | - | 3.080.875,00 | 0,037381 | 0,027723 | 0,032552 |
| 121 | SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS | 757.727,20 | 51,20 | 4.953,60 | - | 199,55 | 198.507,95 | - | 453.837,15 | - | 576.014,71 | 9.352,48 | 47.233,72 | - | 295.476,80 | - | 2.343.354,36 | 0,028432 | 0,016969 | 0,022701 |
| 122 | SAO BENTO DO TOCANTINS | 2.128.692,57 | 7.767,42 | 28.619,96 | 419,52 | 3.675,99 | 394.203,67 | - | 824.501,63 | 278.357,52 | 1.107.822,62 | 96,00 | 9.909,76 | - | 484.453,12 | - | 5.268.519,78 | 0,063924 | 0,041750 | 0,052837 |
| 123 | SAO FELIX DO TOCANTINS | - | 6.415,20 | - | - | - | 159.868,27 | - | 233.042,95 | - | 56.591,72 | 83.980,80 | - | 386.715,34 | 166.960,02 | - | 1.093.574,30 | 0,013268 | 0,009107 | 0,011188 |
| 124 | SAO MIGUEL DO TOCANTINS | 805.909,96 | 18.302,19 | 946,24 | 23.621,70 | 14.408,46 | 188.597,28 | - | 1.664.976,61 | 9.324,05 | 557.188,82 | 12.510,40 | 5.682,88 | 31.897,33 | 616.327,94 | - | 3.949.693,86 | 0,047922 | 0,045259 | 0,046590 |
| 125 | SAO SALVADOR DO TOCANTINS | 1.590.066,80 | 943,30 | - | 41,60 | 1.215,68 | 409.734,53 | - | 1.232.229,18 | 3.600,00 | 495.529,01 | 101.568,52 | 21.529,67 | 464.782,88 | 307.829,58 | - | 4.629.070,75 | 0,056165 | 0,050687 | 0,053426 |
| 126 | SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS | 515.410,09 | 7.366,38 | 75,84 | 18.814,46 | 3.625,66 | 468.449,08 | - | 869.067,36 | 55.021,94 | 556.334,19 | 274.460,43 | 3.840,00 | - | 234.412,69 | - | 3.006.878,12 | 0,036483 | 0,033372 | 0,034927 |
| 127 | SAO VALERIO DA NATIVIDADE | 4.718.918,30 | 781.634,90 | 1.098.928,66 | 1.580,27 | 32.106,35 | 961.890,41 | - | 1.141.167,39 | 108.822,13 | 6.608.392,63 | 544.583,72 | 480,00 | 890.802,97 | 623.083,65 | - | 17.512.391,38 | 0,212480 | 0,107889 | 0,160185 |
| 128 | SILVANOPOLIS | 1.495.527,68 | 1.935.605,19 | 17.959,42 | - | 7.541,60 | 672.243,24 | - | 1.421.965,95 | 228.997,98 | 2.894.008,85 | 642.923,11 | 42.492,12 | 847.187,11 | 623.503,70 | - | 10.829.955,95 | 0,131401 | 0,115258 | 0,123330 |
| 129 | SITIO NOVO DO TOCANTINS | 1.770.399,12 | 25.788,06 | 265,44 | 4.305,60 | 14.763,46 | 366.897,26 | - | 1.806.090,50 | 22.730,67 | 1.798.843,51 | 21.120,09 | 3.047,94 | 1.487.042,18 | - | - | 7.321.293,83 | 0,088830 | 0,081825 | 0,085328 |
| 130 | SUCUPIRA | 7.941.342,22 | 1.647.978,52 | 842.476,05 | - | 16.146,33 | 127.389,03 | - | 608.509,84 | 136.800,87 | 2.326.738,01 | 5.796,38 | - | - | 191.999,00 | - | 13.845.176,25 | 0,167986 | 0,125355 | 0,146670 |
| 131 | TAGUATINGA | 9.386.274,68 | 760.005,25 | 753.394,65 | - | 18.492,16 | 2.914.322,53 | 2.103.663,12 | 4.260.937,39 | 871.968,75 | 38.489.650,04 | 16.504.185,44 | 116.411,19 | 1.505.821,90 | 1.522.876,48 | 200.210,74 | 79.408.214,32 | 0,963472 | 0,761732 | 0,862602 |
| 132 | TAIPAS DO TOCANTINS | 286.835,81 | - | - | - | - | 278.324,29 | - | 369.032,67 | - | 224.498,68 | 25.567,53 | - | - | 240.664,27 | - | 1.424.923,25 | 0,017289 | 0,012622 | 0,014956 |
| 133 | TALISMA | 13.022.540,81 | 521.693,02 | 475.223,40 | 101,76 | 78.627,65 | 307.701,77 | - | 1.086.257,27 | 203.779,54 | 927.098,48 | 7.805,23 | 22.031,17 | 630.263,47 | - | - | 17.283.123,57 | 0,209699 | 0,167765 | 0,188732 |
| 134 | TOCANTINIA | 103.667,23 | 191.955,80 | 483,20 | - | 3.821,33 | 440.764,73 | - | 1.332.812,21 | 319.633,40 | 1.577.068,55 | 133.456,68 | 94.752,53 | 346.777,80 | 643.846,51 | 50.583,56 | 5.239.623,53 | 0,063573 | 0,056390 | 0,059982 |
| 135 | TOCANTINOPOLIS | 3.826.836,31 | 12.017,74 | 22.323,78 | - | 981,26 | 4.568.727,77 | - | 8.612.133,14 | 2.475.677,74 | 36.502.247,95 | 6.327.200,61 | 80.056,05 | 2.090.357,77 | 2.947.448,30 | - | 67.466.008,42 | 0,818575 | 0,534911 | 0,676743 |
| 136 | TUPIRAMA | 193.106,81 | 7.405.146,43 | - | - | 35.614,67 | 238.222,98 | - | 605.285,78 | 70.622,50 | 503.617,52 | 121.638,60 | - | 107.301,35 | 198.829,29 | - | 9.479.385,93 | 0,115015 | 0,062638 | 0,088827 |
| 137 | TUPIRATINS | 522.698,33 | 202.689,83 | 831,48 | - | 7.734,16 | 219.039,48 | - | 489.253,48 | 213.971,10 | 566.183,62 | 170.639,74 | 1.280,00 | 430.348,44 | 242.965,12 | - | 3.067.634,78 | 0,037220 | 0,036108 | 0,036664 |
| 138 | WANDERLANDIA | 2.860.908,90 | 600.158,63 | 3.360,00 | 309,15 | 2.792,70 | 1.358.278,33 | - | 2.395.131,25 | 248.229,10 | 2.530.384,48 | 1.484.317,74 | 61.596,75 | 7.660.409,33 | 805.665,38 | - | 20.011.541,74 | 0,242803 | 0,208791 | 0,225797 |
| 139 | XAMBIOA | 16.748.096,54 | 12.684,64 | - | 464,58 | 12.876,66 | 2.671.629,73 | - | 16.963.167,79 | 22.258.199,52 | 5.350.852,80 | 98.982.204,42 | 683.088,09 | 1.578.760,17 | 1.403.611,76 | - | 166.665.636,70 | 2,022179 | 1,928049 | 1,975114 |
| | **TOTAL** | **1.116.133.268,96** | **334.186.031,38** | **22.187.745,08** | **2.391.113,22** | **5.637.979,04** | **662.733.763,20** | **1.312.620.332,49** | **709.530.844,11** | **179.495.875,86** | **2.519.473.051,77** | **659.569.673,84** | **52.615.884,66** | **454.302.220,70** | **197.464.666,05** | **13.541.499,33** | **8.241.883.949,68** | **100,000000** | **100,000000** | **100,000000** |

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - ORDEM JUDICIAL
Ano-calendário 2011 - Elaboração 2012 - Aplicação 2013

ANEXO II

| Nº | MUNICÍPIO | Valor Adicionado | Quota Igual | Número de Habitantes | Área Territorial | ICMS ECOLÓGICO | | | | | IPM Aplicação 2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | PMMA | UCTI | CCQ | CS | SBCA | |
| | | 75,0% | 8,0% | 2,0% | 2,0% | 2,0% | 3,5% | 2,0% | 2,0% | 3,5% | |
| 1 | ABREULANDIA | 0,041484 | 0,057554 | 0,003437 | 0,013653 | - | 0,059625 | - | 0,015520 | 0,016224 | 0,207496 |
| 2 | AGUIARNOPOLIS | 0,403239 | 0,057554 | 0,007591 | 0,001696 | - | - | 0,029482 | 0,009922 | 0,030824 | 0,540308 |
| 3 | ALIANCA DO TOCANTINS | 0,127516 | 0,057554 | 0,008041 | 0,011381 | 0,032794 | - | - | 0,014502 | 0,036660 | 0,288448 |
| 4 | ALMAS | 0,103693 | 0,057554 | 0,010734 | 0,028968 | 0,000643 | 0,033993 | 0,019654 | 0,019590 | 0,025631 | 0,300461 |
| 5 | ALVORADA | 0,566812 | 0,057554 | 0,011942 | 0,008732 | - | - | 0,004915 | 0,013993 | 0,038634 | 0,702582 |
| 6 | ANANAS | 0,181177 | 0,057554 | 0,014013 | 0,011433 | 0,050358 | 0,001539 | 0,049144 | 0,014756 | 0,030162 | 0,410137 |
| 7 | ANGICO | 0,040565 | 0,057554 | 0,004564 | 0,003160 | 0,034435 | - | 0,049138 | 0,015520 | 0,024560 | 0,229496 |
| 8 | APARECIDA DO RIO NEGRO | 0,083813 | 0,057554 | 0,006091 | 0,008359 | - | 0,007308 | - | 0,016283 | 0,019485 | 0,198893 |
| 9 | ARAGOMINAS | 0,146408 | 0,057554 | 0,008365 | 0,008451 | - | - | - | 0,011195 | 0,022980 | 0,254952 |
| 10 | ARAGUACEMA | 0,095655 | 0,057554 | 0,009118 | 0,020016 | 0,037520 | 0,075549 | 0,019654 | 0,013993 | 0,025577 | 0,354635 |
| 11 | ARAGUACU | 0,546715 | 0,057554 | 0,012483 | 0,037230 | 0,000794 | - | - | 0,014248 | 0,034162 | 0,703185 |
| 12 | ARAGUAINA | 8,156543 | 0,057554 | 0,218944 | 0,028819 | 0,000907 | 0,001833 | - | 0,013739 | 0,040294 | 8,518634 |
| 13 | ARAGUANA | 0,219359 | 0,057554 | 0,007273 | 0,006013 | - | 0,000074 | - | 0,012721 | 0,019937 | 0,322932 |
| 14 | ARAGUATINS | 0,405825 | 0,057554 | 0,045312 | 0,018927 | 0,041852 | 0,006267 | 0,034399 | 0,013739 | 0,031737 | 0,655613 |
| 15 | ARAPOEMA | 0,294402 | 0,057554 | 0,009594 | 0,011182 | 0,016401 | - | - | 0,011195 | 0,023834 | 0,424162 |
| 16 | ARRAIAS | 0,287983 | 0,057554 | 0,015161 | 0,041689 | 0,010375 | - | - | 0,018064 | 0,018226 | 0,449053 |
| 17 | AUGUSTINOPOLIS | 0,230466 | 0,057554 | 0,023099 | 0,002985 | 0,013234 | - | 0,029489 | 0,010177 | 0,028081 | 0,395085 |
| 18 | AURORA DO TOCANTINS | 0,062523 | 0,057554 | 0,004957 | 0,005423 | - | - | - | 0,012212 | 0,019134 | 0,161803 |
| 19 | AXIXA DO TOCANTINS | 0,066349 | 0,057554 | 0,013291 | 0,001082 | 0,046344 | - | 0,024569 | 0,015011 | 0,029785 | 0,253984 |
| 20 | BABACULANDIA | 0,087576 | 0,057554 | 0,014893 | 0,012884 | - | 0,000242 | - | 0,012975 | 0,018311 | 0,204435 |
| 21 | BANDEIRANTES DO TOCANTINS | 0,552048 | 0,057554 | 0,004513 | 0,012048 | 0,004429 | - | - | 0,011703 | 0,024079 | 0,666373 |
| 22 | BARRA DO OURO | 0,029612 | 0,057554 | 0,005947 | 0,007970 | - | - | - | 0,018064 | 0,018917 | 0,138063 |
| 23 | BARROLANDIA | 0,128101 | 0,057554 | 0,007666 | 0,005139 | - | - | - | 0,012467 | 0,020039 | 0,230965 |
| 24 | BERNARDO SAYAO | 0,190624 | 0,057554 | 0,006352 | 0,006677 | 0,014250 | - | 0,014746 | 0,008905 | 0,023077 | 0,322185 |
| 25 | BOM JESUS DO TOCANTINS | 0,044796 | 0,057554 | 0,005538 | 0,009601 | 0,016766 | - | 0,014738 | 0,017809 | 0,025507 | 0,192308 |
| 26 | BRASILANDIA DO TOCANTINS | 0,050509 | 0,057554 | 0,002963 | 0,004621 | - | - | - | 0,014502 | 0,023402 | 0,153551 |
| 27 | BREJINHO DE NAZARE | 0,140581 | 0,057554 | 0,007437 | 0,012423 | - | - | - | 0,013484 | 0,026797 | 0,258277 |
| 28 | BURITI DO TOCANTINS | 0,074039 | 0,057554 | 0,014157 | 0,001800 | 0,038131 | - | 0,034399 | 0,012721 | 0,033790 | 0,266593 |
| 29 | CACHOEIRINHA | 0,013297 | 0,057554 | 0,003081 | 0,002538 | 0,004691 | 0,168064 | 0,039319 | 0,013230 | 0,021846 | 0,323620 |
| 30 | CAMPOS LINDOS | 0,536900 | 0,057554 | 0,011895 | 0,023342 | - | - | - | 0,014502 | 0,019155 | 0,663348 |
| 31 | CARIRI DO TOCANTINS | 0,562025 | 0,057554 | 0,005447 | 0,008131 | - | - | 0,014743 | 0,012467 | 0,022999 | 0,683365 |
| 32 | CARMOLANDIA | 0,119658 | 0,057554 | 0,003341 | 0,002445 | - | - | - | 0,011958 | 0,020030 | 0,214986 |
| 33 | CARRASCO BONITO | 0,017187 | 0,057554 | 0,005317 | 0,001405 | - | 0,134814 | - | 0,008650 | 0,019480 | 0,244407 |
| 34 | CASEARA | 0,115664 | 0,057554 | 0,006672 | 0,012186 | - | 0,075549 | - | 0,013230 | 0,019753 | 0,300609 |
| 35 | CENTENARIO | 0,024141 | 0,057554 | 0,003708 | 0,014082 | 0,002219 | - | - | 0,013739 | 0,024255 | 0,139698 |
| 36 | CHAPADA DA NATIVIDADE | 0,040512 | 0,057554 | 0,004679 | 0,012040 | 0,000793 | - | 0,014740 | 0,018318 | 0,026770 | 0,175407 |
| 37 | CHAPADA DE AREIA | 0,017647 | 0,057554 | 0,001913 | 0,004749 | - | 0,035876 | - | 0,012467 | 0,019679 | 0,149884 |
| 38 | COLINAS DO TOCANTINS | 1,283372 | 0,057554 | 0,044636 | 0,006079 | 0,001025 | - | 0,039323 | 0,010686 | 0,040599 | 1,483274 |
| 39 | COLMEIA | 0,255576 | 0,057554 | 0,012213 | 0,007137 | 0,032276 | - | 0,019660 | 0,011195 | 0,038820 | 0,434430 |
| 40 | COMBINADO | 0,083823 | 0,057554 | 0,006682 | 0,001510 | - | - | - | 0,009414 | 0,033597 | 0,192579 |
| 41 | CONCEICAO DO TOCANTINS | 0,049697 | 0,057554 | 0,005949 | 0,018015 | - | - | - | 0,020354 | 0,019366 | 0,170936 |
| 42 | COUTO DE MAGALHAES | 0,113870 | 0,057554 | 0,007226 | 0,011424 | 0,021821 | - | 0,039315 | 0,015774 | 0,024655 | 0,291639 |
| 43 | CRISTALANDIA | 0,205739 | 0,057554 | 0,010320 | 0,013315 | - | - | 0,024564 | 0,016537 | 0,024213 | 0,352242 |
| 44 | CRIXAS DO TOCANTINS | 0,086494 | 0,057554 | 0,002253 | 0,007108 | 0,001023 | - | 0,009828 | 0,014502 | 0,024446 | 0,203208 |
| 45 | DARCINOPOLIS | 0,088874 | 0,057554 | 0,007638 | 0,011158 | 0,005000 | - | - | 0,017301 | 0,032417 | 0,219942 |
| 46 | DIANOPOLIS | 1,500157 | 0,057554 | 0,027691 | 0,023177 | - | - | 0,004914 | 0,018827 | 0,037512 | 1,669833 |
| 47 | DIVINOPOLIS DO TOCANTINS | 0,213935 | 0,057554 | 0,009149 | 0,016911 | - | 0,055805 | - | 0,012212 | 0,023504 | 0,389069 |
| 48 | DOIS IRMAOS DO TOCANTINS | 0,137631 | 0,057554 | 0,010213 | 0,027066 | 0,030226 | 0,042416 | 0,049139 | 0,014502 | 0,027439 | 0,396184 |
| 49 | DUERE | 0,261484 | 0,057554 | 0,006559 | 0,024673 | 0,003500 | - | 0,009827 | 0,014248 | 0,033194 | 0,411037 |
| 50 | ESPERANTINA | 0,035261 | 0,057554 | 0,013732 | 0,003631 | 0,002238 | - | 0,024565 | 0,009668 | 0,024737 | 0,171386 |
| 51 | FATIMA | 0,067563 | 0,057554 | 0,005428 | 0,002759 | 0,006516 | - | 0,024571 | 0,014248 | 0,024212 | 0,202850 |
| 52 | FIGUEIROPOLIS | 0,322685 | 0,057554 | 0,007600 | 0,013904 | - | - | - | 0,014248 | 0,028872 | 0,444864 |
| 53 | FILADELFIA | 0,218103 | 0,057554 | 0,012174 | 0,014322 | - | 0,081454 | - | 0,015011 | 0,021763 | 0,420381 |
| 54 | FORMOSO DO ARAGUAIA | 0,943353 | 0,057554 | 0,026266 | 0,096702 | 0,045036 | 0,353415 | 0,049115 | 0,012975 | 0,028946 | 1,613363 |
| 55 | FORTALEZA DO TABOCAO | 0,207648 | 0,057554 | 0,003474 | 0,004478 | - | - | 0,019661 | 0,013993 | 0,028561 | 0,335368 |
| 56 | GOIANORTE | 0,119857 | 0,057554 | 0,007089 | 0,012974 | 0,039038 | - | 0,039308 | 0,009414 | 0,022715 | 0,307949 |
| 57 | GOIATINS | 0,078200 | 0,057554 | 0,017337 | 0,046168 | - | - | - | 0,020608 | 0,018472 | 0,238339 |
| 58 | GUARAI | 1,139403 | 0,057554 | 0,033472 | 0,016340 | 0,024569 | - | 0,024570 | 0,011703 | 0,031233 | 1,338844 |
| 59 | GURUPI | 4,937408 | 0,057554 | 0,110871 | 0,013227 | 0,000656 | - | 0,004915 | 0,013484 | 0,043893 | 5,182008 |
| 60 | IPUEIRAS | 0,029069 | 0,057554 | 0,002391 | 0,005873 | - | - | - | 0,015011 | 0,019881 | 0,129780 |
| 61 | ITACAJA | 0,114864 | 0,057554 | 0,010174 | 0,021982 | 0,498645 | 0,178820 | 0,029484 | 0,015774 | 0,029487 | 0,956784 |
| 62 | ITAGUATINS | 0,044167 | 0,057554 | 0,008569 | 0,005330 | - | - | - | 0,013484 | 0,019028 | 0,148132 |
| 63 | ITAPIRATINS | 0,115746 | 0,057554 | 0,005071 | 0,008962 | - | - | - | 0,015265 | 0,018291 | 0,220889 |
| 64 | ITAPORA DO TOCANTINS | 0,129642 | 0,057554 | 0,003482 | 0,006620 | 0,026319 | - | 0,019661 | 0,009414 | 0,023211 | 0,275903 |
| 65 | JAU DO TOCANTINS | 0,108004 | 0,057554 | 0,005050 | 0,015655 | 0,009551 | - | 0,029477 | 0,014756 | 0,022199 | 0,262246 |
| 66 | JUARINA | 0,032813 | 0,057554 | 0,003174 | 0,003466 | 0,014163 | - | 0,049147 | 0,009922 | 0,031343 | 0,201582 |
| 67 | LAGOA DA CONFUSAO | 0,638792 | 0,057554 | 0,015020 | 0,076107 | - | 0,108077 | - | 0,017301 | 0,019146 | 0,931996 |
| 68 | LAGOA DO TOCANTINS | 0,019922 | 0,057554 | 0,005141 | 0,006565 | - | - | - | 0,016029 | 0,019651 | 0,124862 |
| 69 | LAJEADO | 2,841816 | 0,057554 | 0,004006 | 0,002323 | 0,031944 | 0,074919 | 0,024571 | 0,015774 | 0,031493 | 3,084400 |
| 70 | LAVANDEIRA | 0,016855 | 0,057554 | 0,002334 | 0,003743 | - | - | 0,004914 | 0,011195 | 0,024142 | 0,120737 |
| 71 | LIZARDA | 0,015090 | 0,057554 | 0,005311 | 0,041230 | 0,005399 | 0,000441 | 0,004914 | 0,023407 | 0,018160 | 0,171506 |
| 72 | LUZINOPOLIS | 0,026130 | 0,057554 | 0,003809 | 0,002014 | 0,016497 | - | - | 0,017046 | 0,022177 | 0,145227 |
| 73 | MARIANOPOLIS DO TOCANTINS | 0,194912 | 0,057554 | 0,006325 | 0,015066 | 0,003753 | 0,075549 | - | 0,013484 | 0,024324 | 0,390967 |
| 74 | MATEIROS | 0,129507 | 0,057554 | 0,003237 | 0,069098 | 0,011547 | 0,324852 | 0,049147 | 0,021371 | 0,022894 | 0,689207 |
| 75 | MAURILANDIA DO TOCANTINS | 0,018839 | 0,057554 | 0,004536 | 0,005317 | - | - | - | 0,011958 | 0,019071 | 0,117276 |
| 76 | MIRACEMA DO TOCANTINS | 3,168734 | 0,057554 | 0,029119 | 0,019135 | 0,004446 | - | 0,019658 | 0,015520 | 0,029098 | 3,343263 |
| 77 | MIRANORTE | 0,322090 | 0,057554 | 0,018112 | 0,007432 | 0,021213 | - | 0,009829 | 0,012467 | 0,024400 | 0,473097 |
| 78 | MONTE DO CARMO | 0,391661 | 0,057554 | 0,009756 | 0,026055 | 0,004976 | - | 0,029475 | 0,017046 | 0,028620 | 0,565142 |
| 79 | MONTE SANTO DO TOCANTINS | 0,046829 | 0,057554 | 0,003001 | 0,007864 | - | 0,013191 | - | 0,011703 | 0,019300 | 0,159441 |
| 80 | MURICILANDIA | 0,145888 | 0,057554 | 0,004552 | 0,008557 | - | - | - | 0,012467 | 0,019058 | 0,248075 |
| 81 | NATIVIDADE | 0,277666 | 0,057554 | 0,012864 | 0,023168 | 0,016523 | - | 0,024567 | 0,019590 | 0,028249 | 0,460181 |
| 82 | NAZARE | 0,039538 | 0,057554 | 0,006178 | 0,002852 | 0,000154 | - | - | 0,011449 | 0,021734 | 0,139459 |
| 83 | NOVA OLINDA | 0,559636 | 0,057554 | 0,015400 | 0,011283 | 0,006299 | - | 0,009829 | 0,012975 | 0,033410 | 0,706386 |
| 84 | NOVA ROSALANDIA | 0,039392 | 0,057554 | 0,005447 | 0,003520 | 0,004419 | - | 0,004914 | 0,015011 | 0,027597 | 0,157854 |
| 85 | NOVO ACORDO | 0,028570 | 0,057554 | 0,005448 | 0,019248 | - | 0,025978 | - | 0,018064 | 0,019565 | 0,174427 |
| 86 | NOVO ALEGRE | 0,042457 | 0,057554 | 0,003265 | 0,001442 | - | - | - | 0,011703 | 0,018658 | 0,135080 |
| 87 | NOVO JARDIM | 0,096288 | 0,057554 | 0,003541 | 0,009435 | 0,005665 | - | - | 0,016537 | 0,023790 | 0,212811 |
| 88 | OLIVEIRA DE FATIMA | 0,012466 | 0,057554 | 0,001489 | 0,001483 | 0,001198 | - | 0,034406 | 0,013484 | 0,027949 | 0,150030 |
| 89 | PALMAS | 20,640505 | 0,057554 | 0,335969 | 0,015985 | 0,025868 | 0,070884 | 0,049137 | 0,014756 | 0,046746 | 21,257406 |
| 90 | PALMEIRANTE | 0,079893 | 0,057554 | 0,007220 | 0,019024 | - | - | 0,019655 | 0,015265 | 0,018834 | 0,217445 |
| 91 | PALMEIRAS DO TOCANTINS | 0,041046 | 0,057554 | 0,008318 | 0,005388 | - | - | - | 0,014502 | 0,018605 | 0,145412 |
| 92 | PALMEIROPOLIS | 0,248129 | 0,057554 | 0,010508 | 0,012275 | - | 0,001036 | 0,014743 | 0,012721 | 0,023420 | 0,380387 |
| 93 | PARAISO DO TOCANTINS | 2,710885 | 0,057554 | 0,064324 | 0,009344 | 0,078783 | 0,011027 | 0,024572 | 0,011449 | 0,030275 | 2,998213 |
| 94 | PARANA | 1,933163 | 0,057554 | 0,014751 | 0,081119 | 0,001940 | 0,000153 | 0,049128 | 0,019590 | 0,019428 | 2,176827 |
| 95 | PAU D'ARCO | 0,144526 | 0,057554 | 0,006578 | 0,009372 | - | - | - | 0,009159 | 0,019440 | 0,246629 |
| 96 | PEDRO AFONSO | 0,465898 | 0,057554 | 0,016750 | 0,014487 | 0,029210 | 0,000038 | 0,019663 | 0,018827 | 0,029899 | 0,652326 |
| 97 | PEIXE | 3,978735 | 0,057554 | 0,015003 | 0,038118 | 0,008218 | 0,004794 | 0,049140 | 0,015520 | 0,031144 | 4,198225 |
| 98 | PEQUIZEIRO | 0,136880 | 0,057554 | 0,007267 | 0,008715 | 0,027432 | - | 0,039318 | 0,008905 | 0,025428 | 0,311499 |
| 99 | PINDORAMA DO TOCANTINS | 0,039055 | 0,057554 | 0,006413 | 0,011232 | 0,005915 | - | - | 0,018573 | 0,023558 | 0,162300 |
| 100 | PIRAQUE | 0,141323 | 0,057554 | 0,004178 | 0,006639 | 0,006438 | 0,004685 | 0,009829 | 0,013739 | 0,022661 | 0,267044 |
| 101 | PIUM | 0,199562 | 0,057554 | 0,009684 | 0,072132 | 0,080548 | 0,268384 | 0,049131 | 0,017555 | 0,027270 | 0,781821 |
| 102 | PONTE ALTA DO BOM JESUS | 0,053651 | 0,057554 | 0,006485 | 0,013011 | - | - | 0,009826 | 0,018318 | 0,024931 | 0,183777 |
| 103 | PONTE ALTA DO TOCANTINS | 0,105931 | 0,057554 | 0,010361 | 0,046762 | 0,026655 | 0,079157 | 0,009826 | 0,017301 | 0,022467 | 0,376015 |
| 104 | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS | 0,020390 | 0,057554 | 0,004036 | 0,003616 | - | - | - | 0,017555 | 0,018773 | 0,121925 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 105 | PORTO NACIONAL | 2,314144 | 0,057554 | 0,070623 | 0,032057 | - | 0,005701 | - | 0,015011 | 0,019629 | 2,514719 |
| 106 | PRAIA NORTE | 0,025210 | 0,057554 | 0,011031 | 0,002082 | 0,024387 | - | 0,014740 | 0,012467 | 0,024698 | 0,172169 |
| 107 | PRESIDENTE KENNEDY | 0,078802 | 0,057554 | 0,005247 | 0,005550 | - | - | - | 0,012467 | 0,019377 | 0,178997 |
| 108 | PUGMIL | 0,185396 | 0,057554 | 0,003424 | 0,002894 | - | - | - | 0,014502 | 0,020072 | 0,283842 |
| 109 | RECURSOLANDIA | 0,032545 | 0,057554 | 0,005448 | 0,015969 | - | - | - | 0,015011 | 0,017258 | 0,143785 |
| 110 | RIACHINHO | 0,039490 | 0,057554 | 0,006041 | 0,004400 | 0,023119 | 0,000231 | 0,049142 | 0,012212 | 0,021263 | 0,213452 |
| 111 | RIO DA CONCEICAO | 0,010153 | 0,057554 | 0,002504 | 0,005555 | - | 0,080254 | - | 0,020099 | 0,019008 | 0,195127 |
| 112 | RIO DOS BOIS | 0,055490 | 0,057554 | 0,003702 | 0,006088 | - | - | - | 0,015774 | 0,018428 | 0,157036 |
| 113 | RIO SONO | 0,044133 | 0,057554 | 0,008948 | 0,045797 | 0,005479 | - | 0,029480 | 0,018827 | 0,021131 | 0,231349 |
| 114 | SAMPAIO | 0,013833 | 0,057554 | 0,005634 | 0,001447 | 0,050170 | - | 0,039305 | 0,009668 | 0,025145 | 0,202755 |
| 115 | SANDOLANDIA | 0,247494 | 0,057554 | 0,004749 | 0,025420 | - | 0,000276 | - | 0,014502 | 0,017756 | 0,367750 |
| 116 | SANTA FE DO ARAGUAIA | 0,254045 | 0,057554 | 0,009542 | 0,012081 | 0,009898 | 0,011239 | 0,009830 | 0,012721 | 0,029582 | 0,406491 |
| 117 | SANTA MARIA DO TOCANTINS | 0,038769 | 0,057554 | 0,004205 | 0,010161 | 0,010634 | - | 0,014741 | 0,019082 | 0,022074 | 0,177219 |
| 118 | SANTA RITA DO TOCANTINS | 0,083000 | 0,057554 | 0,003068 | 0,023593 | 0,000849 | - | - | 0,014248 | 0,019264 | 0,201576 |
| 119 | SANTA ROSA DO TOCANTINS | 0,160599 | 0,057554 | 0,006549 | 0,012940 | 0,012780 | - | 0,004914 | 0,018318 | 0,029208 | 0,302863 |
| 120 | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | 0,024414 | 0,057554 | 0,003646 | 0,003890 | 0,009346 | - | - | 0,018318 | 0,023005 | 0,140173 |
| 121 | SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS | 0,017026 | 0,057554 | 0,003534 | 0,001943 | 0,014196 | - | - | 0,011449 | 0,025207 | 0,130908 |
| 122 | SAO BENTO DO TOCANTINS | 0,039628 | 0,057554 | 0,006675 | 0,007967 | - | - | 0,039318 | 0,014756 | 0,024122 | 0,190019 |
| 123 | SAO FELIX DO TOCANTINS | 0,008391 | 0,057554 | 0,002070 | 0,013750 | 0,070578 | 0,046565 | 0,024572 | 0,020354 | 0,023224 | 0,267058 |
| 124 | SAO MIGUEL DO TOCANTINS | 0,034943 | 0,057554 | 0,015183 | 0,002873 | 0,028867 | - | 0,049143 | 0,010686 | 0,024927 | 0,224174 |
| 125 | SAO SALVADOR DO TOCANTINS | 0,040070 | 0,057554 | 0,004173 | 0,010244 | 0,000242 | 0,000117 | 0,004912 | 0,016029 | 0,033660 | 0,167001 |
| 126 | SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS | 0,026196 | 0,057554 | 0,006182 | 0,002070 | 0,032564 | - | 0,024559 | 0,011449 | 0,026696 | 0,187270 |
| 127 | SAO VALERIO DA NATIVIDADE | 0,120139 | 0,057554 | 0,006184 | 0,018151 | - | - | - | 0,017555 | 0,019597 | 0,239179 |
| 128 | SILVANOPOLIS | 0,092497 | 0,057554 | 0,007273 | 0,009069 | 0,016169 | - | - | 0,016537 | 0,057572 | 0,256671 |
| 129 | SITIO NOVO DO TOCANTINS | 0,063996 | 0,057554 | 0,013024 | 0,002335 | 0,052190 | - | 0,039315 | 0,010177 | 0,025291 | 0,263881 |
| 130 | SUCUPIRA | 0,110003 | 0,057554 | 0,002516 | 0,007388 | - | - | - | 0,013993 | 0,019974 | 0,211428 |
| 131 | TAGUATINGA | 0,646951 | 0,057554 | 0,021695 | 0,017559 | 0,002653 | 0,000005 | 0,019656 | 0,011958 | 0,031271 | 0,809302 |
| 132 | TAIPAS DO TOCANTINS | 0,011217 | 0,057554 | 0,002803 | 0,008041 | - | - | - | 0,013230 | 0,018283 | 0,111128 |
| 133 | TALISMA | 0,141549 | 0,057554 | 0,003686 | 0,015538 | 0,001548 | - | 0,049152 | 0,014248 | 0,026391 | 0,309666 |
| 134 | TOCANTINIA | 0,044986 | 0,057554 | 0,009722 | 0,018742 | 0,046745 | 0,524339 | 0,049137 | 0,016537 | 0,031585 | 0,799347 |
| 135 | TOCANTINOPOLIS | 0,507557 | 0,057554 | 0,032277 | 0,007759 | 0,006088 | 0,455307 | 0,029488 | 0,009668 | 0,023796 | 1,129493 |
| 136 | TUPIRAMA | 0,066620 | 0,057554 | 0,002290 | 0,005131 | 0,018459 | - | 0,039317 | 0,017046 | 0,024190 | 0,230607 |
| 137 | TUPIRATINS | 0,027498 | 0,057554 | 0,003074 | 0,006450 | 0,003819 | - | - | 0,015265 | 0,025000 | 0,138660 |
| 138 | WANDERLANDIA | 0,169348 | 0,057554 | 0,015755 | 0,009892 | 0,005646 | 0,000147 | - | 0,014248 | 0,022439 | 0,295027 |
| 139 | XAMBIOA | 1,481335 | 0,057554 | 0,016376 | 0,011770 | - | 0,000012 | 0,004916 | 0,010177 | 0,024091 | 1,606232 |
| **TOTAL** | | **75,000000** | **8,000000** | **2,000000** | **2,000000** | **2,000000** | **3,500000** | **2,000000** | **2,000000** | **3,500000** | **100,000000** |

**DECRETO Nº 4.693, de 11 de dezembro de 2012.**

Dispõe sobre o controle na aquisição de passagens aéreas, e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a permanente defesa do patrimônio público, ampliando a transparência das ações governamentais, fiscalizando, controlando e prevenindo erros e prejuízos ao erário,

D E C R E T A:

Art. 1º A despesa com a aquisição de passagem aérea é proposta, antecipadamente, pelo ordenador de despesa à Secretária-Chefe do Gabinete do Governador, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º A liquidação da despesa com o fornecimento de passagem aérea tem por base o documento comprobatório do valor faturado pela companhia de aviação, deduzido o desconto contratualmente ajustado.

Art. 3º Incumbe à Controladoria Geral do Estado:

I - analisar previamente o processo de liquidação da despesa de que trata este Decreto;

II - sustar o pagamento da despesa:

a) que não contenha a dedução do valor do desconto contratualmente ajustado com o fornecedor de passagem;

b) apresentada em valor superior ao da fatura emitida pela companhia de aviação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto 4.682, de 3 de dezembro de 2012.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Pedro Dias Leite
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.693, de 11 de dezembro de 2012.**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**REQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS Nº ____/____.**

**PROPONENTE**

**UNIDADE GESTORA SOLICITANTE:**
**SOLICITANTE:**
**CARGO/FUNÇÃO:**

**PROPOSTO**

**PASSAGEIRO:**
**LOCALIZADOR:**

**TRAJETO:**

Origem:_____ Destino:_____

Empresa:_____

Data de Saída:___/___/___ Horário de Saída: ___/___/___ Chegada: ___/___/___

Data de Retorno: ___/___/___ Horário de Saída: ___/___/___ Chegada: ___/___/___

Valor Unitário R$:_____

Valor Total R$: _____
(por extenso)

Motivo da Viagem:_____

Ação:_____

_____,____/____/_____.

_____
ORDENADOR DE DESPESA
(Assinatura e Carimbo)

**VISTO:**

Em ____/____/____.

_____
Secretária-Chefe do Gabinete do Governador

**DECRETO Nº 4.694, de 11 de dezembro de 2012.**

Destina à Secretaria da Educação os imóveis que especifica, e adota outra providência.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º São destinados à Secretaria da Educação, para construção de unidades escolares de tempo integral, os seguintes imóveis de propriedade do Estado:

I – lote de terras para construção urbana, denominado *Playground*, de número 28, da Quadra 113, situado na Rua 15 do Loteamento Nova Araguaína, localizado no Município de Araguaína, com área total de 13.798,08 m², nos seguintes limites e confrontações: 123,11 m de frente com a Rua 15; 87,77 m de fundo com os lotes 14, 15, 16, 17 e 18; 30 m + 20 m + 124,72 m do lado direito com os lotes 28-A, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11; 105,56 m do lado esquerdo com os lotes 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27;

II – lote de terras para construção urbana na Quadra 24, situado na Rua Perimetral Oeste do Loteamento Maracanã, localizado no Município de Araguaína, com área total de 28.090 m², nos seguintes limites e confrontações: 124 m de frente com a Rua Perimetral Oeste; pela linha do chanfrado 7,07 m + 7,07 m + 7,07 m + 7,07 m; 124 m de fundo com a Rua Joaquim Monteiro de Oliveira; 200 m do lado direito com a Rua Perimetral; 200 m do lado esquerdo com a Rua Juriti;

III – lote de terras para construção urbana número 2, da Quadra 192/B, situada na Rua Guimarães, Setor Aeroporto, localizado no Município de Araguatins, com área total de 19.974 m², nos seguintes limites e confrontações: 196,66 m de frente com a Rua Guimarães, do ponto 1 ao ponto 2; 197,51 m de fundo com a Rua F (soma das medidas 58,34 m + 139,17 m), do ponto 3 ao ponto 5, passando pelo ponto 4; 106,70 m do lado direito com a Rua 2, do ponto 2 ao ponto 3; 101,70 m do lado esquerdo com a Quadra 192/B, Lote 1, do ponto 5 ao ponto 1;

IV – lote de terras para construção urbana APE de número 11, da Quadra ACSUSO 40, Conjunto 2, situado na Avenida NS-1 com a Avenida LO-9, do Loteamento Palmas, 1ª etapa, Fase II, localizado no Município de Palmas, com área total de 54.254 m², nos seguintes limites e confrontações: 53 m + 240 m de frente à Avenida NS-1 com a Avenida LO-9; 240 m + 53 m de fundo com a Avenida NS-1; 41 m + 118 m + 41 m do lado direito com a Avenida LO-9; 200 m do lado esquerdo com a Praça 3;

V – lote de terras para construção urbana de número 2, da Quadra AENE-23, Conjunto QD-1, situado na Avenida LO-4, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, localizado no Município de Palmas, com área total de 20.630,54 m², com os seguintes limites e confrontações: 90,68 m + D=87,56 m de frente com a Avenida LO-4; 167,24 m de fundo com a Rua LO-4 A; 97,87 m do lado direito com o Lote 1; 157,44 m do lado esquerdo com a Avenida 1;

VI – lote de terras para construção urbana constituído de área verde do Loteamento Jardim América, situado na Rua 13, esquina com a Avenida 1, localizado no Município de Paraíso do Tocantins, com área total de 20.161,29 m², com os seguintes limites e confrontações: 206,23 m de frente com a Rua 13; 185,86 m (126,18 m + 59,68 m) do lado direito com a outra parte deste lote; 119,77 m do lado esquerdo com a Rua 1; 138,90 m de fundo com parte do mesmo lote; 11,21 m de chanfro arco com a Rua 13 e a Rua 1; 14,14 m de chanfro arco com a Rua 13 e a Avenida 1;

VII – lote de terras para construção suburbana, localizado no Município de Pedro Afonso, com área total de 4,5000 ha, dentro de um perímetro de 860,01 m, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no vértice M6, cravado na confrontação com área urbana; terras do patrimônio de Pedro Afonso e área suburbana; segue confrontando com área suburbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°18'27" - 253,67 m, até o vértice M1-A; 241°18'27" - 180,20 m, até o vértice M1-B; 331°18'27" - 245,78 m, até o vértice M1-C, cravado na confrontação com área urbana; segue nesta confrontação com o azimute e distância de 58°48'02" - 180,37 m, até o inicio desta descrição no vértice M6.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador Geral do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.248 - DSG.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 4.029**, de 14 de abril de 2010**, resolve

D E S I G N A R

JONAS AIRES DA SILVA, matrícula 8148406-2, Diretor de Administração e Finanças, para responder pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 17 a 31 de dezembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

## GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 022/2012
PROCESSO Nº: 2012/0901/000294
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de vale-transporte
MODALIDADE: Dispensa de licitação
VALOR TOTAL R$: 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2012 a 29 de novembro de 2013.
DOTAÇÃO: 2012 0901 04.122.1050.2332.0000 e
2012 0901 04.122.1050.2296.0000– 33.90.39 e 31.90.11.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
MARCELO PIRES CONTI.

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

**PORTARIA CCI Nº 714 - DISP, de 10 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada – FC-10 o servidor ANTÔNIO LIMA TEIXEIRA, matrícula 701572-1, lotado na Secretaria da Infraestrutura, a partir de 21 de novembro de 2012.

**PORTARIA CCI Nº 719 - EX, de 11 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CLÁUDIO LUIZ DAMÉ SAYÃO LOBATO de suas funções, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento Animal - CPC-I, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 1º de dezembro de 2012.

**APOSTILA CCI Nº 135 - APT, de 10 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício nº 1.048/SEFAZ/GASEC, de 3 de dezembro de 2012, do Secretário de Estado da Fazenda, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 440 - EX, de 15 de junho de 2012, da Casa Civil, publicada na edição 3.656 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 26 de junho de 2012 os efeitos da exoneração de PAULO SÉRGIO MIKOCZAK.

**APOSTILA CCI Nº 136 - APT, de 11 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1o do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 715 - EX, de 10 de dezembro de 2012, da Casa Civil, publicada na edição 3.771 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 16 de dezembro de 2012 os efeitos da exoneração de ANA CAROLINA DE SOUSA GRATÃO.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 25, de 27 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso VI, da Lei nº 1.654/2007, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Agente de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, por haver o titular Helio Dayan Soares Filho, matrícula nº 884964-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Ministério Público Federal, a partir de 04 de outubro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/3100/001275.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 dia(s) do mês de novembro de 2012.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 26, de 27 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Rogério Rodrigo Ferreira Mota, matrícula nº 861375-3, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 19 de novembro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/0904/000088.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 dia(s) do mês de novembro de 2012.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 27, de 27 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Lucineia Barros Tavares Figueiredo, matrícula nº 837848-7, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 19 de novembro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/1701/001739.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 28, de 04 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso VI, da Lei nº 1.654/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, por haver a titular Clarizângella Batista Pimentel Lopes, matrícula nº 883693-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 19 de novembro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/3100/001437;

- Agente de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, por haver o titular Dhiancarlo Pereira do Couto, matrícula nº 884904-8, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 19 de novembro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/3100/001429.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 29, de 06 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Silvino Cardoso Batista, matrícula nº 860210-7, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 27 de novembro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2300/014047.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2012 2300 013322
CONVÊNIO Nº: 20/2012
CONVENENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.
CONVENIADO: Banco Itaú Consignado S/A.
OBJETO: A concessão, pelo conveniado, aos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, de empréstimo pessoal mediante averbação de consignação em folha de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 ano, a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2012.
SIGNATÁRIOS: - Lúcio Mascarenhas Martins – Secretário da Administração
José Jamil Fernandes – Secretário da Fazenda
Rogério Carvalho Braga – Representante do Conveniado
Ricardo Vasconcelos Botelho – Representante do Conveniado.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

**PORTARIA-SEDUC Nº 4.922, de 5 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e, consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 94, de 18 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR

O Conselheiro CICINATO MENDES DA SILVA, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para compor, na qualidade de presidente, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Recredenciamento da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, mantida pelo Estado do Tocantins, em Palmas-TO, conforme Processo nº 2012/2029/000208.

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**CONVITE Nº 009/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação torna público o RESULTADO do Convite nº 009/2012, conforme Processo n° 2012 2700 005240, realizada às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2012 na sala de Licitação desta Secretaria, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, paisagismo da Escola Estadual Alcides Rufo, localizada na cidade de Ponte Alta do Tocantins - TO, em favor do licitante vencedor, empresa: SANTO EXPEDITO INTERMEDIADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 01.895.148/0001-02, pelo valor global de R$ 70.405,91 (setenta mil quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2012 (COMPRASNET)**

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de material de informática para atender a demanda da Assessoria de Comunicação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n° 2012 2700 001837. Abertura: às 09 horas (Horário de Brasília) do dia 27 de dezembro de 2012. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal nº 5.450 de 2005, Decreto Estadual nº 2.434, de 06 de junho de 2005, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpl.seduc@hotmail.com.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2012.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

*CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO*

**PORTARIA-SEDUC/SECT/CEE-TO Nº 06/2012**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 150, de 30 de setembro de 2005, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro Tibúrcio Gabino de Sousa, a Técnica do Conselho Estadual de Educação, Izabel Cristina Fernandes de Miranda e a Técnica da Secretaria da Ciência e Tecnologia, Rosália Venâncio da Silva, para comporem a Comissão de Verificação *in loco,* para fins de Recredenciamento da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, mantida pelo Estado do Tocantins, em Palmas-TO, conforme Processo nº 2012 2029 000208.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

*SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA*

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 258, de 07 de dezembro de 2012.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 258/2012

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | IE | CNPJ | DATA VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | SILVA & TEIXEIRA LTDA | 29.053.865-3 | 00.543.420/0001-14 | 07/12/2012 |
| 02 | ACRISIO JOSE DE MATOS | 29.068.990-2 | 04.902.781/0001-60 | 06/12/2012 |
| 03 | LA PETITE FRANCE LTDA | 29.430.581-5 | 13.539.232/0001-64 | 05/12/2012 |
| 04 | ARAUJO & LIRA LTDA EPP | 29.440.219-5 | 14.091.891/0001-43 | 06/12/2012 |
| 05 | STEFANELLO E BASTOS LTDA | 29.440.290-0 | 14.693.167/0001-90 | 07/12/2012 |
| 06 | ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS TUPY LTDA ME | 29.424.839-0 | 12.187.737/0001-44 | 15/12/2012 |
| 07 | SILVA & ROCHA LTDA - ME | 29.401.723-2 | 08.909.966/0001-58 | 07/12/2012 |

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 259, de 07 de dezembro de 2012.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônica (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônica (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônica (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônica (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônica (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 259/2012

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | IE | DATA DE VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | TOP CARGAS E ENCOMENDAS LTDA | 10.696.645/0001-64 | 29.421.950-1 | 07.12.2012 |
| 02 | SUL COMÉRCIO DE CEREAIS E TRANSPORTE LTDA ME | 11.542.660/0001-10 | 29.422.233-2 | 08.12.2012 |

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 260, de 07 de dezembro de 2012.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT N° 260/2012

| Nº | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | I E | DATA DE VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LIMA COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETROS ELETRÔNICOS EIRELI - ME | 17.060.212/0001-67 | 29.445.294-0 | 04.12.2012 |
| 02 | REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA | 61.502.324/0010-03 | 29.445.300-8 | 04.12.2012 |
| 03 | VALDECINA PEREIRA DA SILVA - ME | 03.346.092/0001-54 | 29.445.216-8 | 05.12.2012 |
| 04 | REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA | 61.502.324/0011-94 | 29.445.328-8 | 05.12.2012 |
| 05 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA UNIÃO LTDA - ME | 06.083.937/0002-35 | 29.445.337-7 | 05.12.2012 |
| 06 | IVOSYSTEM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME | 17.208.136/0001-94 | 29.445.347-4 | 05.12.2012 |
| 07 | SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 24.801.201/0006-60 | 29.445.353-9 | 05.12.2012 |
| 08 | TOCANTINS COM E DISTRIB DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 08.975.901/0002-91 | 29.445.314-8 | 06.12.2012 |
| 09 | SIMONY AQUINO LIMA ALVES - EPP | 10.641.787/0002-05 | 29.445.357-1 | 06.12.2012 |
| 10 | CARVALHO PINTO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA | 17.035.977/0001-47 | 29.445.164-1 | 06.12.2012 |
| 11 | CONEXÃO AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 01.066.625/0005-42 | 29.442.431-8 | 04.12.2012 |

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00040, de 07 de Dezembro de 2012**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.10, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 12 de Dezembro de 2012

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00040, de 07 de Dezembro de 2012

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
Subgrupo: VINHOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS

| ITEM | UN | DISCRIMINAÇÃO | VALOR | ÚLT. ALTERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | I.N. | VIGÊNCIA |
| 22.10.21 | UN | VINHO NACIONAL 375 ML Classe 2 | 14,40 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.21 | UN | VINHO NACIONAL 375 ML Classe 4 | 6,00 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.23 | UN | VINHO NACIONAL 660 ML Classe 4 | 6,92 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.24 | UN | VINHO NACIONAL 750 ML Classe 1 | 70,33 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.24 | UN | VINHO NACIONAL 750 ML Classe 2 | 24,58 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.24 | UN | VINHO NACIONAL 750 ML Classe 3 | 14,54 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.24 | UN | VINHO NACIONAL 750 ML Classe 4 | 7,02 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.25 | UN | VINHO NACIONAL 800 ML Classe 2 | 26,09 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.25 | UN | VINHO NACIONAL 800 ML Classe 4 | 7,55 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.26 | UN | VINHO NACIONAL 870 ML Classe 4 | 7,70 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.27 | UN | VINHO NACIONAL 880 ML Classe 4 | 10,02 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.28 | UN | VINHO NACIONAL 1500 ML Classe 4 | 12,40 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.29 | UN | VINHO NACIONAL 2000 ML Classe 4 | 17,35 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.30 | UN | VINHO NACIONAL 4600 ML Classe 4 | 29,50 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.31 | UN | VINHO ESTRANGEIRO 660 ML Classe 3 | 20,95 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.32 | UN | VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 1 | 37,23 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.32 | UN | VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 2 | 26,26 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.32 | UN | VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 3 | 22,30 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.32 | UN | VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 4 | 19,25 | 00040/2012 | 12/12/2012 |
| 22.10.33 | UN | VINHO ESTRANGEIRO 1500 ML Classe 3 | 36,52 | 00040/2012 | 12/12/2012 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

| BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES<br>VINHOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS | |
|---|---|
| Classe 1 | Vinho do porto, Casilero del Biablo (todos), Porto Tawny Tinto, Vinho verde, Porto Rubi Tinto, Outras Marcas |
| Classe 2 | Icoroso, Periquita, Almaden (todos), Frisante, Fina Flichman (todos), Fino/nobre, especial, Marcus James (todos), Liebfraumich, Vinho leve de mesa, Miolo (todos), Santa Helena (todos), Por Casal |
| Classe 3 | Almaden (todos), Baron D'Arginac Moelleux, Celia Lambrusco (todos), San Pedro (todos), Vinho de mesa comum, Concha Y Toro (todos), Gato Negro (todos), Canônico Rosado, Saint German (todos) |
| Classe 4 | Canção, Catuaba da Raça, Ferroquima, Tarapaca, Santille Tinto Suave, Adreani, Quinado, Vinho composto, Cantina da Serra Tinto Suave Pet, Chapinha, Dom Bosco Tinto Suave, Jurubeba Cangaceiro do Norte, Chalise Tinto Suave, Merlot Tinto, Mioranza (todos), Trivento, Jurubeba, Campo Largo Branco Suave (todos), Country Wine (todos), Do Avo (todos), Gemado, Jundiaí Branco Doce, Sangue de Boi (todos) |

*CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*

**ACÓRDÃO Nº: 159/2012**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.090
PROCESSO Nº: 2011/6040/502541
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001740
RECORRENTE: HANDYARA COM. E REP MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.050.513-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. CONTA FORNECEDORES. TÍTULOS PAGOS E NÃO CONTABILIZADOS. PASSIVO FICTÍCIO – A existência de títulos quitados e não baixados na contabilidade pela autuada, caracteriza omissão de saídas de mercadorias tributadas.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuinte e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 2011/001740 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 47.981,05 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Deides Ferreira Lopes, Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de novembro de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos dias 07 do mês de dezembro de 2012.

**ACÓRDÃO Nº: 160/2012**
REEXAME NECESSÁRIO 3.162
PROCESSO Nº: 2011/6270/500507
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/002233
SUJEITO PASSIVO CARANHATO & CARDOSO LTDA. – ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.401.143-9
RECORRENTE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. FALTA DE CORRELAÇÃO ENTRE A TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO E O ILÍCITO COMETIDO. NULIDADE – É nulo o auto de infração que tipifica de forma equivocada a infração cometida.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar nula a reclamação tributária indicada no campo 5 do auto de infração de nº 2011/002233 e extinguir o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno, fez sustentação oral pela fazenda pública e sugere o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 12 dias do mês de novembro de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2012.

**ACÓRDÃO Nº: 161/2012**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.106
PROCESSO Nº: 2011/7270/500316
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001460
RECORRENTE DISMOBRÁS IMP EXP E DISTRIB. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.386.758-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. NÃO COMPROVAÇÃO DE FORMA EFETIVA DA DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS. HISTÓRICO CONFUSO E INCOMPREENSÍVEL. AUSÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS E IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. NULIDADE – É nulo o auto de infração cuja redação do histórico seja de difícil compreensão e também não se faz acompanhar dos demonstrativos e identificação da origem dos créditos tributários.

DECISÃO

Decidiu o conselho de Contribuintes e recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração, arguida pelo relator, por falta de clareza e precisão na determinação da reclamação tributária, falta do demonstrativo e identificação da origem do crédito tributário e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela fazenda pública e sugere o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 06 dias do mês de novembro de 2012, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2012.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

**PORTARIA/SEINFRA Nº 542, de 6 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I – REVOGAR para que não produza nenhum efeito, a Portaria nº 500/2012 do dia 8 de novembro de 2012, veiculada no Diário Oficial n° 3.761, do dia 26 de novembro de 2012;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 26/11/2012.

**PORTARIA/SEINFRA Nº 543, de 6 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, de 01 de janeiro de 2011, na qualidade de ordenador de despesas, inclusive quanto ao ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005, resolve:

I – Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, na forma a seguir especificada:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos

| | |
|---|---|
| Responsável: Edmo de Oliveira | CPF: 191.538.561-04 |
| Cargo/Função: Chefe de Residência Rodoviária | Matrícula: 3283755 |
| Cidade: Dianópolis – TO | Ag: 3615-3 |
| | C/C: 600.004-5 |

Servidor Responsável pela aplicação dos recursos

| | |
|---|---|
| Responsável: Rosana Santana Bitzcof de Moura | CPF: 257.293.388-80 |
| Cargo/Função: Chefe de Escritório | Ag. 3615-3 |
| Cidade: Dianópolis - TO | C/C: 600.004-5 |

PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 37010 26 782 1016 2189 | 33.90.30.96 | MATERIAL DE CONSUMO | 18.000,00 |
| | 33.90.39.96 | O.S.T. PES. JURÍDICA | 2.000,00 |
| TOTAL | | | 20.000,00 |

VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de realização da despesa;

II – Designar os servidores desta Secretaria, José Orlando Pereira dos Santos, matrícula nº 866703-9 e Ozires Barbosa da Silva, matrícula nº 839730-9, para analisar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos, ora autorizado:

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 26/11/2012.

**PORTARIA/SEINFRA Nº 544, de 6 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, DE 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor ARCHIBALDO JOSÉ MOREIRA DA SILVA, Coord. de Aeroportos, Portos e Terminais Rodoviários, matrícula nº 897214-1, referente ao período aquisitivo de: 01/02/2011 à 31/01/2012, previstas para serem gozadas no período de 01/11/2012 a 30/11/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço publico e ao servidor;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/11/2012.

**PORTARIA/SEINFRA Nº 545, de 6 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, DE 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor LINDOMAR PEREIRA BARBOSA, Operador de Máquinas, matrícula nº 818703-7, referente ao período aquisitivo de: 18/05/2011 a 17/05/2012, previstas para serem gozadas no período de 01/11/2012 a 30/11/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço publico e ao servidor;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/11/2012.

**PORTARIA/SEINFRA Nº 546, de 6 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, DE 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias do servidor BELKISS NÓBREGA DE AZEVEDO LOLA, Engenheiro Civil, matrícula nº 699403-2, referente ao período aquisitivo de: 28/12/2009 a 27/12/2010, previstas para serem gozadas no período de 07/12/2012 a 21/12/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço publico e ao servidor;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 07/12/2012.

**PORTARIA/SEINFRA Nº 547, de 6 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria nº 495/2012, de 5 de novembro último, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.749, no dia 07/11/2012, no tocante ao numero do Contrato, onde se lê: Contrato nº 072/2012, leia-se: Contrato nº 072/2011.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 07/11/2012;

**PORTARIA Nº 549, de 6 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, assim designado nos termos do ATO nº 018 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo constante do Oficio TCE PORTARIA/SEINFRA Nº 489/2012, Nº TCE 001/2012 da Comissão de Tomada de Contas Especial, resolve:

I – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido por força da PORTARIA/SEINFRA Nº 489/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.743, do dia 29 de outubro de 2012, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 27/11/2012.

**PORTARIA Nº 550, de 7 de dezembro de 2012.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011:

CONSIDERANDO que o Município se omitiu do dever de prestar contas dos recursos recebidos;

CONSIDERANDO que, nos termos da art. 74, inciso III, da Lei Estadual nº 1284/01, a Tomada de Contas Especial é a ação determinada pelo Tribunal de Contas ou autoridade competente ao órgão central de controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação vigente, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, resolve:

I – INSTAURAR Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores desta Secretaria, Magdala Lima Coelho Costa, matrícula 888532-0 e Patrícia Wienkos, matrícula 895259-1, para, sob a presidência da primeira e a outra na condição de membro, realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, do CONVÊNIO Nº 0240/2010, Município de Palmeirante-TO, cujo objeto é a Pavimentação Urbana em Bloquetes de 12.159,02 m² e a Construção de 3.474,00 m de Meio-Fio nas Ruas e Avenidas do município de Palmeirante-TO.

II – Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado – CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 551, de 7 de dezembro de 2012.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO que o Município se omitiu do dever de prestar contas dos recursos recebidos;

CONSIDERANDO que, nos termos da art. 74, inciso III, da Lei Estadual nº 1284/01, a Tomada de Contas Especial é a ação determinada pelo Tribunal de Contas ou autoridade competente ao órgão central de controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação vigente, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, resolve:

I – INSTAURAR Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores desta secretaria, Magdala Lima Coelho Costa, matrícula 888532-0 e Patrícia Wienkos, matrícula 895259-1, para, sob a presidência da primeira e a outra na condição de membro, realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, do CONVÊNIO Nº 0155/2006, Município de Palmeirante-TO, cujo objeto é a Execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município: Ampliação do Posto de Saúde São José.

II – Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado – CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Republicada por incorreção**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na rodovia TO-262, trecho: Entroncamento TO-050 (Silvanópolis) / Pindorama, com 83,49 km de extensão, municipio de SILVANÓPOLIS -TO, objeto do contrato de nº 00170/2008, firmado com a empresa WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Justificativa: Forte incidência de índices pluviométricos.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2012.

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Diretor Geral de Const. e Fiscal. Rodov.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação LI Nº 1481/2010, para execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-164, trecho: Entr TO 230/ Muricilândia, com aproximadamente 71,08 Km de extensão. Conforme Resolução COEMA nº 07/05.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2012.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação LI Nº 1828/2009, para execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-164, trecho: Xambioá/km 16, com aproximadamente 13,79 Km de extensão. Conforme Resolução COEMA nº 07/05.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2012.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação n.º 5652/2011, para execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-164/410 trecho: Bernardo Sayão/ Arapoema, com aproximadamente 61,00 Km de extensão. Conforme Resolução COEMA nº 07/05.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2012.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação LI Nº 204/2010, para execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-262, trecho: Silvanópolis/Pindorama - TO, com aproximadamente 83,49 Km de extensão. Conforme Resolução COEMA nº 07/05.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2012.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação LI Nº 1317/2010, para execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-296, trecho: Entr. Jaú do Tocantins/ Entr. TO 387 (São Salvador), conforme Resolução COEMA nº 07/05.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2012.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia Nº 4541/2012 e Licença de Instalação Nº 4625/2012, para execução das obras de Pavimentação Asfáltica da estrada vicinal do acesso à AGROTINS, com 11 km de extensão, no município de Palmas. Conforme Resolução COEMA nº 07/05.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2012.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012 - REEDIÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, dando continuidade ao procedimento licitatório, torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 020/2012 - Reedição, conforme processo nº 2012/3700/000128, realizado às 15 (quinze) horas do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2012, em sua sede à Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, objetivando: Lote 01 - Elaboração de Relatórios de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA referente às Obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia Estadual TO-419 Trecho: Entroncamento TO-222 (Barra da Grota) /Entroncamento TO-222 (Britador) com aproximadamente 29,50 km de extensão e Lote 02 - Elaboração de Relatórios de Controle Ambiental – RCA e Plano De Controle Ambiental - PCA referente às Obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia Estadual TO-165 Trecho: Entroncamento TO-222, Santa Fé/Entroncamento TO-226, com aproximadamente 52,00 km de extensão, que teve como vencedora a empresa DUTRA & MARTINS LTDA – ME pelo valor: Lote 01 R$ 93.456,65 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), Lote 02 R$ 98.800,63 (noventa e oito mil e oitocentos reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R$ 192.257,28 (cento e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação e Obras Públicas

## SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.517, de 27 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, Decreto 4.499/2012, publicada no D.O.E nº 3.579, de 1º/03/2012, e

Considerando Propostas das Portarias SSPP nº 349/2012 e DIGEPRO nº 249/2012, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, MAGNEL ARAUJO RODRIGUES, Agente Penitenciário de 1ª Classe B, matrícula nº 880594-6, da Cadeia Pública de Bernardo Sayão/TO para Cadeia Pública de Guaraí/TO, a partir de 27/11/2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.518, de 27 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas das Portarias SSPP nº 353/2012 e DIGEPRO nº 250/2012, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ABRAAO ROLVANDER MENDES DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula nº 896160-3, da Cadeia Pública de Xambioá/TO para Cadeia Pública de Arapoema/TO, a partir de 27/11/2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.519, de 27 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, Decreto 4.499/2012, publicada no D.O.E nº 3.579, de 1º/03/2012, e

Considerando Propostas das Portarias SSPP nº 355/2012 e DIGEPRO nº 251/2012, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, JURACY GOMES PEREIRA JACOMO, Agente Penitenciário de 3ª Classe F, matrícula nº 849604-8, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã de Cariri/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 27/11/2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.527, de 28 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas das Portarias SSPP nº 354/2012 e DIGEPRO nº 259/2012, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, JOSEANE DA SILVA, Agente Administrativa, matrícula nº 859087-7, da Casa de Prisão Provisória para Unidade de Regime Semiaberto, ambas em Araguaína/TO, a partir de 28/11/2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.529, de 28 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Memorando nº 1918/2012/SSPP e Proposta da Portaria nº DIGEPRO nº 261/2012, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar GILSON PAZ DE ARAUJO, Agente Penitenciário de Classe Especial F, matrícula nº 827396-1, para responder pelo expediente da Cadeia Pública de Colinas do Tocantins/TO, no período de 19/09/2012 a 17/11/2012, em substituição a SAUL DE SOUSA BARBOSA, Agente Penitenciário de Classe Especial F, matrícula nº 18333-4, referente à Licença Médica, retroativo a 19/09/2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.530, de 28 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Memorando nº 1909/2012/SSPP e Proposta da Portaria nº DIGEPRO nº 262/2012, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO, Agente Penitenciário de 1ª Classe B, matrícula nº 832222-8, para responder pelo expediente da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO, no período de 1º/12/2012 a 30/12/2012, em substituição a RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário de Classe Especial F, matrícula nº 827421-5, referente às férias regulamentares.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.531, de 28 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Memorando nº 1906/2012/SSPP e Proposta da Portaria nº DIGEPRO nº 263/2012, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar EDINON MOREIRA DOS SANTOS, Agente Penitenciário de Classe Especial F, matrícula nº 774545-1, para responder pelo expediente da Cadeia Pública de Taguatinga/TO, no período de 05/12/2012 a 03/01/2013, em substituição a DALTO JOSE BITTENCOURT, Agente Penitenciário de 1ª Classe B, matrícula nº 877347-5, referente às férias regulamentares.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.552, de 06 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DIGEPRO Nº 273/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer de 10 (dez) dias de férias do servidor MARCELO DINIZ DA CUNHA, Perito Criminal/Chefe da Assessoria de Planejamento e Projetos, matrícula nº 854464-6, no período de 02/01/2013 a 11/01/2013, referente ao período aquisitivo 2005/2006, suspensas através da PORTARIA Nº 013, de 04 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.331, de 19 de janeiro de 2007.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.553, de 06 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DIGEPRO Nº 274/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 09 (nove) dias de férias do servidor JOAQUIM CESAR SCHAIDT KNEWITZ, Gestor Público/Diretor de Proteção do Idoso, matrícula nº 90003709-1, no período de 17/12/2012 a 25/12/2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.322, de 31 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.749, de 07 de novembro de 2012.

**PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.555, de 07 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar MARCOS EURIPEDES BORBA, Diretor de Contabilidade e Finanças, matrícula nº 832847-1, para responder pela Superintendência Geral de Gestão, no período de 03/12/2012 a 01/01/2013, em substituição a titular MYCHELYNE LIRA SIQUEIRA FORMIGA, matrícula nº 873926-9, referente às férias regulamentares, retroativo a 03/12/2012.

*PROCON*

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

**FA Nº 02090392556**
RECLAMANTE: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ESPINDOLA
RECLAMADA: V H D DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS – ME – VHD SHOP

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: V H D DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS – ME – VHD SHOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.828.934/0001-65,a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2047/2011, datado de 14/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV, VI, 14, 30, 35, I, II, III, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI e 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2012.

**FA Nº 02100103168**
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE F. BELEM
RECLAMADA: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA - OBCURSOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA - OBCURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.612.098/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3196/2011, datado de 09/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos 6º, III, VI, VII e VIII, 35, III, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, V, 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2012.

**FA Nº 02100118149**
RECLAMANTE: MARIA NILZA GONÇALVES BARBOSA
RECLAMADA: BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA – BRAVO MOTOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA – BRAVO MOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.219/0003-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3201/2011, datado de 15/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, VI, VIII, e X, 14, 35, III, 39, II, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II e VI do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2012.

**FA Nº 02100118850**
RECLAMANTE: ELZBIETA DUDZINSKA
RECLAMADA: BALTAZAR ROSA SILVA – ELETRO MÁQUINAS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BALTAZAR ROSA SILVA – ELETRO MÁQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 713.669.381-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3102/2011, datado de 28/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 510,72 (Quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: da Lei nº 8.078/90, c/c art. 6º, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2012.

**FA Nº 02100097081**
RECLAMANTE: EZEQUIEL BELEM
RECLAMADA: IMBRA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IMBRA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.607.695/0001-49, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3643/2011, datado de 25/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2012.

**FA Nº 04110200022**
RECLAMANTE: SILVAY ANCHIÊTA DA SILVA
RECLAMADA: V L DE OLIVEIRA – WORD INFO

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: V L DE OLIVEIRA – WORD INFO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.409.789/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1750/2011, datado de 02/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 2.127,99 (Dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os artigos 18º, § 1º, II da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, IV, XXIV, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2012.

**FA Nº 02100098253**
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO AGUIAR ALMEIDA GOMES
RECLAMADA: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA - OBCURSOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA - OBCURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.612.098/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3195/2011, datado de 09/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, VI, VII, e VIII, 35, III, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, V, 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2012.

**FA Nº 03090344264**
RECLAMANTE: MARIA LIDÊ DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADA: FLÁVIO ANTONIO DE ALMEIDA JÚNIOR ART ELETRÔNICOS - IMPORTKIT

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FLÁVIO ANTONIO DE ALMEIDA JÚNIOR ART ELETRÔNICOS - IMPORTKIT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.496.759/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2256/2011, datado de 22/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.134,92 (Mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos 6, VI e VIII, 35, I e III, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI e 13, VI do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2012.

**FA Nº 01090417388**
RECLAMANTE: MARIA DE JESUS COELHO DE SOUSA
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3233/2011, datado de 24/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos 6º, IV e VI, 35, III, 39, V, 51, II, 53 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, VI, 13, VI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2012.

**FA Nº 02100089499**
RECLAMANTE: MARIA APARECIDA DE JESUS
RECLAMADA: HECKE ALIMENTOS IMPORTADOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HECKE ALIMENTOS IMPORTADOS, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3061/2011, datado de 17/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, IIII, VI, VIII, X, 30, 31 e 35 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2012.

**FA Nº 02100249840**
RECLAMANTE: MARIA DE JESUS MARQUES DE CASTRO
RECLAMADA: H J TURISMO E INTERCAMBIO LTDA – CI BEL

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: H J TURISMO E INTERCAMBIO LTDA – CI BEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.540.306/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3852/2011, datado de 30/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 5.107,17 (Cinco mil, cento e sete reais e dezessete centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, IIII, VI, VIII, X, 30, 31 e 39 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2012.

**FA Nº 08090275780**
RECLAMANTE: FABIANA CARNEIRO COSTA
RECLAMADA: P. LOPES PEIXOTO - SHOPCELL

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: P. LOPES PEIXOTO - SHOPCELL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.402.705/0001-47, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4757/2011, datado de 09/12/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III e 18 § 1º II, da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2012.

**FA Nº 02090371599**
RECLAMANTE: GERACILDE DA SILVA
RECLAMADA: PALMAS SOLUÇÕES CURSOS DE INFORMÁTICA LTDA ME – BIT COMPANY

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PALMAS SOLUÇÕES CURSOS DE INFORMÁTICA LTDA ME – BIT COMPANY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.419.925./0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2945/2012, datado de 22/04/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, 14, 20, 39, V, 43, § 2º e 3º da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IV e VI e 13, XII e XIII do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2012.

**FA Nº 02100107456**
RECLAMANTE: ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: INFORMÁTICA VITÓRIA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INFORMÁTICA VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.243.182/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3055/2011, datado de 04/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 5.107,16 (Cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI, 30, 31, e 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II e VI e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2012.

**FA Nº 02100112751**
RECLAMANTE: GILDA CRISTINA PINTO
RECLAMADA: CRAL COBRANÇAS E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CRAL COBRANÇAS E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.817.169/0001-88, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3646/2011, datado de 25/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 14 § 3º, II, da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2012.

**FA Nº 02100150887**
RECLAMANTE: VCK ENGENHARIA LTDA
RECLAMADA: CLASSISTEL EDITORA DE LISTAS LTDA - LISTA TELEFÔNICA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLASSISTEL EDITORA DE LISTAS LTDA - LISTA TELEFÔNICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.894.198/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3693/2011, datado de 23/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 3.704,78 (Três mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, IV, V e VIII, 20, § 2º, 39, II, III, IV, V e 46 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II, III, IV e VI, 13, I e IV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2012.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

## SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**

**PORTARIA-SEJUVES Nº 443, de 27 de Novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 10/12/2012 a 08/01/2013 o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora, Luciléia Pereira da Silva Cunha, matrícula nº 868911-3, Assistente Administrativa, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensa pela PORTARIA-SEJUVES Nº 280, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.698.

**PORTARIA-SEJUVES Nº 450, de 05 de Dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 10/12/2012 a 08/01/2013, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor Murilo Ramos do Carmo, matrícula nº 899268-1, Chefe da Assessoria de Parcerias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensa pela PORTARIA-SEJUVES Nº252, de 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.674.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE**

**PORTARIA SEMADES Nº 077, de 06 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora POLIANA RIBEIRO PEREIRA, Coordenadora de Revitalização de Bacias Hidrográfica, matrícula nº 900648-6, para responder pela Diretoria Geral de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos desta Secretaria, na ausência do titular ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, em viagem oficial para treinamento, no período de 07/12/2012 a 22/12/2012.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA SEMADES Nº 080, de 06 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor FERNANDO MORAIS SILVA, Coordenador de Finanças, matrícula nº 8167427-9, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças desta Secretaria, na ausência da titular ZÉLIA APARECIDA DRUMOND, durante a fruição de férias no período de 07/01/2013 a 18/01/2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)**

**PORTARIA SEPLAN Nº 136, de 27 de novembro de 2012.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR o gozo de 18 (dezoito) dias das férias da servidora AÍDA LINA BRANCO PAIVA, Assistente de Serviço de Saúde/FC-8, matrícula funcional nº 859976-9, referentes ao período aquisitivo de 10.03.2011 a 09.03.2012, suspensas pela Portaria SEPLAN nº. 077/2012, de 25 de junho de 2012, para que sejam fruídas no período de 15.01.2013 a 01.02.2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA*

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto n° 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011, Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 050/2012 da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, ao preço da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constante em sua(s) Proposta(s) de Preço, anexada(s) aos autos:

Empresa: ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR ESTIMADO UNITÁRIO (R$) | VALOR ESTIMADO GLOBAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1.780 | UNID | NOTEBOOK I | ITAUTEC | 2.445,00 | 4.352.100,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 4.352.100,00 |

Empresa: MINASCOM COMERCIAL LTDA

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VLR ESTIMADO UNITÁRIO (R$) | VALOR ESTIMADO GLOBAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 230 | UNID | NOTEBOOK II | LENOVO | 4.314,00 | 992.220,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 992.220,00 |

Valor Total Geral: R$ 5.344.320,00

Quantitativos por intervenientes

| ITEM | DESCRIÇÃO | SESAU | SEDUC | SSP | SEINFRA | SECAD | SEPLAM | QUANT. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Notebook I | 100 | 700 | 400 | 0 | 30 | 550 | 1.780 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | SESAU | SEDUC | SSP | SEINFRA | SECAD | SEPLAM | QUANT. TOTAL |
| 02 | Notebook II | 10 | 100 | 10 | 40 | 20 | 50 | 230 |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados:

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega:

a) Os equipamentos deverão ser entregues na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, em dias úteis das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m horas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PÁRAGRÁFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado(s) no certame, juntamente com a Pregoeira e a Secretário do Planejamento e da Mod. Da Gestão Pública.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2012.

FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC

MINASCOM COMERCIAL LTDA

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**
**COMPRASNET Nº 040/2012**

AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO E PERMANENTE
(KIT CARRINHO FUNCIONAL, CAVADEIRA COM CABO DE MADEIRA, ETC)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.039/4031/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO E PERMANENTE
Data: 21/12/2012, as 17h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de dezembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 155/2012**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL
>>CONVÊNIO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.041/3900/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data: 21/12/2012, as 14h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de dezembro de 2012.

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 156/2012**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ)

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES
>>TESOURO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.081/4301/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data: 21/12/2012, as 15h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de dezembro de 2012.

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 123/2012**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E ETC)

FUNDAÇÃO CULTURAL
>>TESOURO/CONVÊNIO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.330/5471/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 21/12/2012, as 15h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de dezembro de 2012.

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 061/2012**

AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
(NOTEBOOK, PROJETOR MULTIMÍDIA, ETC)

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
>>CONVÊNIO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.018/2029/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
Data: 21/12/2012, as 16h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de dezembro de 2012.

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 137/2012**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(MICROFONE, REFLETOR, ETC)

FUNDAÇÃO CULTURAL
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.536/5471/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
Data: 21/12/2012, as 17h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de dezembro de 2012.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2012**

AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
(SOFTWARE)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
>>TESOURO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.053/4031/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
Data de Abertura: 21.12.2012, AS 16h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de dezembro de 2012.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2012**

AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
(CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
>> REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.239/3247/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
Data de Abertura: 21.12.2012, AS 13h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de dezembro de 2012.

**PREGÃO ELETRÔNICO-TO REDESAT N° 001/2012**

AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
(SOFTWARE)

**FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA**
>> TESOURO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.215/2034/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
Data: 21/12/2012, as 14h30min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na superintendência de licitações, fone 063 3212 4543, 063 3212 4536, 063 3212 4541 e 063 3212 4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 10 de dezembro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**

**PORTARIA/SESAU/Nº 972, de 07 de dezembro de 2012.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de n° 1.958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado n° 3.730, em 09/10/2012, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Suziane Aguiar Crateus, Matrícula nº 902212-1, Administradora Hospitalar, para, sem prejuízo de suas atribuições, o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

I – Contrato nº 300/2012, Processo nº 2012.3055.001281, Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, firmado com os locadores FAUSTER BALESTRA e WALTER BALESTRA, tendo como objeto a Locação do imóvel situado à ACSU-SE 20, Conjunto 02, Rua NBS, Lote 09, em Palmas-TO, destinado a sediar o Hospital Infantil de Palmas.

Art. 2° Designar o servidor Danton Burgue de Sousa Júnior, Matrícula nº 878018-8, Assistente de Serviço de Saúde, para, sem prejuízo de suas atribuições, o encargo de Fiscal substituto do Contrato referido, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3° São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2012/3055/001281
CONTRATO: 300/2012
CONTRATANTE (LOCATÁRIA): Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADO (LOCADOR): Fauster Balestra e Walter Balestra (Balestra & Cia Ltda).
OBJETO: locação do imóvel situado à ACSU-SE 20, Conjunto 02, Rua NBS, Lote 09, em Palmas-TO, destinado a sediar Hospital Infantil de Palmas.
VALOR MENSAL: R$ R$ 50.118,27 (cinquenta mil, cento e dezoito reais e vinte e sete centavos), com reajuste anual, de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preço Médio ao Consumidor).
VALOR TOTAL: R$ 601.419,24 (Seiscentos e um mil quatrocentos e dezenove reais e vinte quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. Fonte: 250
MODALIDADE: Dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2012
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
P/ CONTRATANTE (LOCATÁRIA)
FAUSTER BALESTRA E WALTER BALESTRA
P/ CONTRATADA (LOCADORES).

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº 048/2012.
PROCESSO Nº.: 2012.3055.002543.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), visando a aquisição de um veículo adaptado para ambulância de simples remoção.
VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), liberado em parcela única.
VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA DA CONVENENTE: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.301.1021.3017; Elemento de Despesa: 4.4.40.42; Fonte:104; ND: 2012ND10241.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2012.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 30/04/2013 e para a prestação de contas até 30/05/2013.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito do Município de Nazaré/TO.
RONDINALDO PEREIRA TORRES
Secretário de Saúde do Município de Nazaré/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº 108/2010.
PROCESSO Nº.: 2010.3055.000041.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí/TO.
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2012.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 29/12/2013 e prestação de contas: 28/01/2014.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
Pe. MILTON ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Guaraí/TO.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 045/2012
PROCESSO Nº: 2012.3055.001700.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DOS RIOS ARAGUAIA E TOCANTINS – ADEPRATO.
OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2012.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 25/08/2013 e prestação de contas: 09/09/2013.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
JUDITE DA ROCHA
Presidente da Entidade Convenente.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 046/2012
PROCESSO Nº.: 2012.3055.001753.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA – AESCA.
OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2012.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 23/08/2013 e prestação de contas: 07/09/2013.
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
ANTÔNIO MARCOS NUNES BANDEIRA
Presidente da Entidade Convenente.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 307/2012**

PROCESSO: 2012/3055/002201
CONTRATO: 307/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Hospimetal Metalúrgica de Equipamentos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de material hospitalar
VALOR TOTAL: R$ 446.044,42 (Quatrocentos e quarenta e seis mil quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Fonte: 250
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 018/11 oriunda do Ministério da Defesa.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2012
SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva
P/ CONTRATANTE
Paulo César Pinheiro Gomes
P/ CONTRATADA.

## SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

**PORTARIA – SETAS N º 248, de 04 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APED 2005, relativo ao período de 01/01/2005 a 31/12/2005, do Servidor da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual.

| Matrícula | Nome | Nota Final |
|---|---|---|
| 0000699381-8 | MARIA MIRIAN DOS ANJOS ARAUJO | 99.06 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA – SETAS Nº 249, de 04 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APED 2006, relativo ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006, do Servidor da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual.

| Matrícula | Nome | Nota Final |
|---|---|---|
| 0000699381-8 | MARIA MIRIAN DOS ANJOS ARAUJO | 100.00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA – SETAS Nº 250, de 04 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APED 2007, relativo ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007, do Servidor da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual.

| Matrícula | Nome | Nota Final |
|---|---|---|
| 0000699381-8 | MARIA MIRIAN DOS ANJOS ARAUJO | 99.06 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA – SETAS Nº 252, de 04 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Milton Pereira da Silva, matrícula nº 826543-7, Assistente Administrativo, FC-6, para responder pela Coordenação de Plantas Medicinais e não Convencionais, com atribuições de substituir a titular Millena de Cássia Silva Rodrigues, matrícula nº 894415-6, no período de 20/12/2012 a 18/01/2013, referente a fruição de férias, pela Portarian° 246, de 27/11/2012, publicada pelo D.O.E. nº 3.768, de 05/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA – SETAS Nº 253, de 05 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Patrícia de Oliveira Ribeiro, matrícula nº. 845128-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela Portaria/SETAS nº. 10/2012, de 17/01/2012, publicada no D.O.E. nº 3.554, de 24/01/2012, para que sejam usufruídas no período de 09/01/2013 a 07/02/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA – SETAS Nº 254, de 05 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Adilton Cruz Coêlho, matrícula nº 21300-4, Assistente Administrativo/FC-3, para responder pela Diretoria de Qualificação Profissional, com atribuições de substituir a titular Sônia Maria da Luz e Silva, matrícula nº 698253-1, nos períodos de 10/12/2012 a 08/01/2013, referente a férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA – SETAS Nº 255, de 05 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rômero Gomes Pereira Jácomo, matrícula nº 827080-5, Auxiliar Administrativo, para responder pela Coordenadoria de Geração de Renda, com atribuições de substituir a titular Gilmara Aquino Silva, matrícula nº 889622-4, nos períodos de 10/12/2012 a 03/01/2013 e 14/01/2013 a 12/02/2013, referente a férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

## DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

**PORTARIA/GABDG/RH/Nº 3159/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e seu parágrafo e parágrafo 1º do art.87, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias no período de 03/12/12 a 01/01/13, ao servidor Joao Reis Bittencourt Aguiar, matrícula 861320-6, referente ao período aquisitivo de 15/05/11 a 09/05/12 prevista para o período de 14/05/12 a 12/06/12, suspensa pela PORTARIA/GABDG/RH/ Nº 1.082, de 08 de maio de 2012, publicada no D.O.E. nº 3.627, de 14 de maio de 2012;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias no período de 03/12/12 a 01/01/13, ao servidor Marcelo Ribeiro Araújo, matrícula 825065-1, referente ao exercício de 2010/2011 prevista para o período de 10/03/11 a 08/04/11, suspensa pelo BOLETIM GERAL Nº 061, de 31 de março de 2011;

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/13 a 31/01/13, a servidora Edilma Gonçalves dos Santos, matrícula 868214-3, referente ao período aquisitivo de 21/03/11 a 19/03/12 prevista para o período de 06/08/12 a 04/09/12, suspensa pela PORTARIA/GABDG/RH/ Nº 1.831, de 01 de agosto de 2012, publicada no D.O.E. nº 3.685, de 03 de agosto de 2012;

Palmas-TO, 06 de dezembro de 2012.

**PORTARIA/GABDG/RH/Nº 3165/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e seu parágrafo e parágrafo 1º do art.87, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER no período de 10/12/12 a 16/12/12 o gozo de férias do servidor Vilson Rodrigues da Silva Junior, matrícula 874784-9, referente ao exercício de 2011/2012 prevista para o período de 10/12/12 a 08/01/13, assegurando-lhe o direito de usufruir os 7 (sete) dias suspensos no período de 09/01/13 a 15/01/13;

Art. 2º SUSPENDER o gozo de férias do servidor Jose Aurino Vidal Pereira, matrícula 12050-2, referente ao exercício de 2011/2012 prevista para o período de 03/12/12 a 01/01/13, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Palmas-TO, 06 de dezembro de 2012.

**PORTARIA/GABDG/RH/Nº 3166/2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Julio César Soares Silva, matrícula 697273-2, para em substituição exercer o cargo de Chefe de Divisão de Ciretran em Colméia, no período de 19/11/12 a 29/11/12, por motivo de licença para tratamento de saúde, do titular do cargo Antonio Meneses Filho, matrícula 455296-2;

Art. 2º DESIGNAR o servidor Iranete Chaves Brito Silva, matrícula 708593-1, para em substituição exercer o cargo de Chefe de Divisão de Veículos em Palmas, no período de 03/12/12 a 01/01/13, por motivo de férias do titular do cargo Gebson Alves dos Reis, matrícula 837851-7;

Art. 3º DESIGNAR o servidor Valmifran Marinho Ferreira, matrícula 462926-4, para em substituição exercer o cargo de Coordenador de Policiamento de Transito, no período de 17/12/12 a 15/01/13, por motivo de férias do titular do cargo Vilson Rodrigues da Silva Junior, matrícula 874784-9;

Art. 4º DESIGNAR o servidor Pedro Assunção Sabóia Filho, matrícula 462926-4, para em substituição exercer o cargo de Coordenador de Ciretran em Palmas, no período de 31/12/12 a 29/01/13, por motivo de férias do titular do cargo Kelle Cristina Alves Rabelo, matrícula 433233-4.

Palmas-TO, 06 de dezembro de 2012.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

**PORTARIA nº 528, de 30 de novembro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 4ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, objetivando a contração da empresa João Welson Pereira de Almeida, inscrita no CNPJ 15.692.451/0001-04, no valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para apresentação do Grupo Sombras do Hip Hop, na 4ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”, no dia 1º de dezembro de 2012, no município de Caseara/TO, nos termos do processo 2012 5471 000641.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelas servidoras, Doralice Loureiro da Mota, matrícula 863857-8, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento da titular.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 529, de 30 de novembro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 4ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, objetivando a contração da empresa MB Produções e Eventos Ltda ME, inscrita no CNPJ 08.538.152/0001-54, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil e duzentos reais), para apresentação da banda Tribali, na 4ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”, no dia 1º de dezembro de 2012, no município de Caseara/TO, nos termos do processo 2012 5471 000635.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores Reverson Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 530, de 30 de novembro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 4ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, objetivando a contração da empresa Teixeira & Chagas Ltda ME, inscrita no CNPJ 15.008.068/0001-94, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para apresentação da cantora Elletra e Banda, na 4ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no dia 1º de dezembro de 2012, no município de Caseara/TO, nos termos do processo 2012 5471 000637.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores Reverson Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 531, de 30 de novembro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 4ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93, objetivando a contração da empresa Valéria Elias, inscrita no CNPJ 15.386.751/0001-65, no valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para a realização de oficina de teatro com a artista Valéria Elias, na 4ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2012, no município de Caseara/TO, nos termos do processo 2012 5471 000644.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelas servidoras, Doralice Loureiro da Mota, matrícula 863857-8, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento da titular.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 540, de 07 de dezembro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contração da empresa Teixeira e Chagas Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para realização de show musical com a Banda Soneto, durante a realização do evento "Cultura Para Todos", em Palmas/TO, no dia 14 de dezembro de 2012, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2012.5471.000654.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reverson Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 541, de 06 de dezembro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contração do Núcleo Comunicação e Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.922.716/0001-58, para a apresentação musical da cantora Mara Rita e Banda, durante a realização do evento "Cultura Para Todos", em Palmas/TO, no dia 07 de dezembro de 2012, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), nos termos do processo 2012 5471 000682.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reverson Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 544, de 06 de dezembro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 4ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93, objetivando a contração da empresa Dorivan Borges da Silva, inscrita no CNPJ 12.268.721/0001-66, no valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para realização de oficina de música com o cantor Dorivan, na 4ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos dias 07 e 08 de dezembro de 2012, no município de Arraias/TO, nos termos do processo 2012 5471 000677.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reverson Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 545, de 06 de dezembro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contração da empresa MB Produções e Eventos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 08.538.152/0001-54, para apresentação de show musical com Banda Tribali, no dia 07 de dezembro de 2012, durante a realização do evento "Bairro em Ação", em Palmas/TO, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos termos do processo 2012 5471 000653.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reverson Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 546, de 30 de novembro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSDERANDO a necessidade de fiscalizar e controlar a execução dos convênios, de forma a aferir a efetividade e a transparência das ações desta Pasta;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 67 e 68 da Portaria Interministerial nº 507/2011:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, REVERSON CARDOSO FERNANDES, matrícula funcional nº 901850-6, como titular, e ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS, matrícula funcional nº 903711-0, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONVÊNIO abaixo relacionado:

| Convênio | Processo nº | Convenente | Objeto |
|---|---|---|---|
| 83/2012 | 2012 5471 000648 | Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS | O presente Convênio tem como objeto o auxilio financeiro para a realização da 2ª edição do Logozão da Juventude, com a contratação da Banda Kadoche, em Palmas/TO, no dia 1º de dezembro de 2012 |

Art. 2º No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados pelo fiscal e estendidas ao suplente, nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Art. 3º Os Fiscais de que tratam esta Portaria são responsáveis civis, penal e administrativamente pelos atos que praticar.

**PORTARIA nº 548, de 05 de dezembro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSDERANDO a necessidade de fiscalizar e controlar a execução dos convênios, de forma a aferir a efetividade e a transparência das ações desta Pasta;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 67 e 68 da Portaria Interministerial nº 507/2011:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, REVERSON CARDOSO FERNANDES, matrícula funcional nº 901850-6, como titular, e ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS, matrícula funcional nº 903711-0, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONVÊNIO abaixo relacionado:

| Convênio | Processo nº | Convenente | Objeto |
|---|---|---|---|
| 84/2012 | 2012 5471 000650 | Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS | O presente Convênio tem como objeto o auxilio financeiro para a realização do evento "Quinta Cultural", com a contratação da dupla Júlio Cesar e Daniel, em Palmas/TO, no dia 06 de dezembro de 2012 |

Art. 2º No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados pelo fiscal e estendidas ao suplente, nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Art. 3º Os Fiscais de que tratam esta Portaria são responsáveis civis, penal e administrativamente pelos atos que praticar.

**PORTARIA nº 549, de 07 de dezembro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e controlar a execução dos convênios, de forma a aferir a efetividade e a transparência das ações desta Pasta;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 67 e 68 da Portaria Interministerial nº 507/2011:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, REVERSON CARDOSO FERNANDES, matrícula funcional nº 901850-6, como titular, e ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS, matrícula funcional nº 903711-0, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONVÊNIO abaixo relacionado:

| Convênio | Processo nº | Convenente | Objeto |
|---|---|---|---|
| 85/2012 | 2012 5471 000651 | Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS | O presente Convênio tem como objeto o auxilio financeiro para a realização do evento festivo "Bazar Atitude", com a contratação da Banda Atitude 434, em Palmas/TO, no dia 09 de dezembro de 2012 |

Art. 2º No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados pelo fiscal e estendidas ao suplente, nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Art. 3º Os Fiscais de que tratam esta Portaria são responsáveis civis, penal e administrativamente pelos atos que praticar.

**PORTARIA nº 550, de 29 de novembro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e controlar a execução dos convênios, de forma a aferir a efetividade e a transparência das ações desta Pasta;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 67 e 68 da Portaria Interministerial nº 507/2011:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, REVERSON CARDOSO FERNANDES, matrícula funcional nº 901850-6, como titular, e ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS, matrícula funcional nº 903711-0, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONVÊNIO abaixo relacionado:

| Convênio | Processo nº | Convenente | Objeto |
|---|---|---|---|
| 86/2012 | 2012 5471 000647 | Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS | O presente Convênio tem como objeto o auxilio financeiro para a realização do evento "Palmas Sabor", com a contratação da dupla Júlio César e Daniel, em Palmas/TO, no dia 29 de novembro de 2012 |

Art. 2º No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados pelo fiscal e estendidas ao suplente, nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Art. 3º Os Fiscais de que tratam esta Portaria são responsáveis civis, penal e administrativamente pelos atos que praticar.

**PORTARIA nº 551, de 1º de dezembro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSDERANDO a necessidade de fiscalizar e controlar a execução dos convênios, de forma a aferir a efetividade e a transparência das ações desta Pasta;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 67 e 68 da Portaria Interministerial nº 507/2011:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, REVERSON CARDOSO FERNANDES, matrícula funcional nº 901850-6, como titular, e ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS, matrícula funcional nº 903711-0, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONVÊNIO abaixo relacionado:

| Convênio | Processo nº | Convenente | Objeto |
|---|---|---|---|
| 87/2012 | 2012 5471 000649 | Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - GEMAS | O presente Convênio tem como objeto o auxilio financeiro para a realização do evento festivo "Água Viva" com a contratação do cantor João Braga, em Palmas/TO, no dia 2 de dezembro de 2012 |

Art. 2º No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados pelo fiscal e estendidas ao suplente, nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Art. 3º Os Fiscais de que tratam esta Portaria são responsáveis civis, penal e administrativamente pelos atos que praticar.

**EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 83/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000648
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.42.88; Natureza de Despesa: 33.50.43
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o auxilio financeiro para a realização da 2ª edição do Logozão da Juventude, com a contratação da Banda Kadoche, em Palmas/TO, no dia 1º de dezembro de 2012
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 29/02/2013
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Concedente)
Solange Pereira de Jesus (Convenente).

CONVÊNIO Nº: 84/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000650
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade
VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.42.88; Natureza de Despesa: 33.50.43
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o auxilio financeiro para a realização do evento "Quinta Cultural", com a contratação da dupla Júlio Cesar e Daniel, em Palmas/TO, no dia 06 de dezembro de 2012
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 04/03/2013
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Concedente)
Solange Pereira de Jesus (Convenente).

CONVÊNIO Nº: 85/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000651
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.42.88; Natureza de Despesa: 33.50.43
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o auxilio financeiro para a realização do evento festivo "Bazar com Cidadania", com a contratação da Banda Atitude 434, em Palmas/TO, no dia 09 de dezembro de 2012
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 06/03/2013
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Concedente)
Solange Pereira de Jesus (Convenente).

CONVÊNIO Nº: 86/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000647
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.42.88; Natureza de Despesa: 33.50.43
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o auxilio financeiro para a realização do evento "Palmas Sabor", com a contratação da dupla Júlio César e Daniel, em Palmas/TO, no dia 29 de novembro de 2012
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 28/02/2013
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Concedente)
Solange Pereira de Jesus (Convenente).

CONVÊNIO Nº: 87/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000649
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.42.88; Natureza de Despesa: 33.50.43
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o auxilio financeiro para a realização do evento festivo "Água Viva" com a contratação do cantor João Braga, em Palmas/TO, no dia 2 de dezembro de 2012
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 1º/03/2013
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Concedente)
Solange Pereira de Jesus (Convenente).

CONTRATO Nº: 326/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000635
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: MB Produções e Eventos Ltda ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de show musical com a Banda Tribali, na 4ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Caseara/TO, oriundo do convênio n° 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 1º de dezembro de 2012.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 01 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Marcelo Brito de Oliveira (Contratada)

CONTRATO Nº: 327/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 00644
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Empresa Valeria Elias
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de oficina de teatro com a atriz Valéria Elias, na 4ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", oriundo do convênio n° 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2012, no município de Caseara/TO.
VALOR: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39 .
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 1º de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Valeria Elias (Contratada).

CONTRATO Nº: 328/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000637
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Teixeira e Chagas Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de show musical com a cantora Elletra e Banda, na 4ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Caseara/TO, oriundo do convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 1º de dezembro de 2012.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.1260000, elemento de despesa 33.90.39.
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 1º de dezembro de 2012, data da última apresentação contratada pelo presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Samuel Teixeira de Oliveira (Contratada).

CONTRATO Nº: 329/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000643
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Santos e Ramalho Ltda ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de oficina de dança com Serginho Moreira, na 4ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Caseara/TO, oriundo do convênio nº n° 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2012.
VALOR: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288, elemento de despesa 33.90.39.
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 1º de dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Arlete Santos Ramalho Moreira (Contratada).

CONTRATO Nº: 330/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 00641
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Empresa João Welson Pereira de Almeida
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação artística do Grupo Sombras do Hip Hop, na 4ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Caseara/TO, oriundo do convênio nº n° 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 1º de dezembro de 2012
VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 1º de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
João Welson Pereira de Almeida (Contratada).

CONTRATO Nº: 331/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 00642
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Empresa Divonagno Alves dos Santos
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação artística com os palhaços Batatinha Frita e Cocada, durante a realização da 4ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Caseara/TO, oriundo do Convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 1º de dezembro de 2012
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 1º de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Divonagno Alves dos Santos (Contratada).

## IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)**

### PORTARIA N° 0585/RET, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 97/AP, de 12 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.247, de 13 de setembro de 2006 que concedeu aposentadoria por invalidez, à segurada MARIA DE NEVES VALADARES BARBOSA, matrícula nº 549240-8, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "C", com proventos proporcionais a 13/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 13/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001187. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

### PORTARIA N° 0588/RET, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 53/AP, de 30 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.865, de 1° de abril de 2009, que concedeu aposentadoria por invalidez, à segurada SEBASTIANA ARRUDA NERES, matrícula nº 143065-3, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "H", com proventos proporcionais a 24/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 24/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001047. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

### PORTARIA N° 591/RET, DE 05 DE DEZEMBRO 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR A Portaria nº 101/AP, de 26 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.922, de 30 de junho de 2009, ratificada pelo Ato nº 3.228-RAT/AP, de 22 de abril de 2010, que concedeu à segurada IVANILDE CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 77488-0, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "D", aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais 19/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais 19/30 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2483/001018. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

### PORTARIA N° 0602/RET, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 1.460/AP, de 25 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.368, de 26 de abril de 2011, retificado pelo Ato nº 1.713-RET/AP, de 12 de maio de 2011, que concedeu aposentadoria por Invalidez, à segurada EVA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula nº 508012-6, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "A", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012 2483 001066. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

### PORTARIA N° 0636/RET, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 739/AP, de 08 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.587, de 13 de março de 2012, que concedeu à segurada MARIA OLINDA DE OLIVEIRA, matrícula n° 818819-0, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "E", aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001872. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

### PORTARIA N° 0698/2012 RET, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 3.311/AP, de 29 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.536, de 30 de dezembro de 2011, que concedeu aposentadoria por invalidez a segurada MARIA MARTINS COSTA, matrícula nº 840198-5, integrante do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "A", com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2483/002021. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

**PORTARIA N° 712/2012RET, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 95/AP, de 09 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.547, de 13 de janeiro de 2012, que concedeu aposentadoria por invalidez, ao servidor MANOEL CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 249513-9, Motorista, Classe II, Referência "H', integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, com 180 horas mensais, com proventos proporcionais a 13/35, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 13/35 e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 20122483001020. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

**PORTARIA Nº 747/PE, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2°, 7°, inciso II, e 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 02 de março de 2012, ao viúvo JOÃO EVANGELISTA GOMES MARINHO, e ao seu filho: Ruan Carlos Duarte Marinho, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor correspondente ao vencimento percebido pela ex-servidora, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001480
EX-SEGURADA: Raimunda Duarte de Carvalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 482749-0
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício ao viúvo e Temporário ao filho
DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 21/09/1993
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.867,02
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 02/03/2012 a 21/09/2014 e de 100% a partir de 22/09/2014;
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 50% de 02/03/2012 a 21/09/2014;
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 02/03/2012
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 750/RET, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, e com base no Parecer Jurídico n° 277/2011, de 16 de dezembro de 2011, aprovado pelo Despacho/Gasec n° 6961/2011, de 21 de dezembro de 2011, da Secretaria da Administração, resolve:

I - ANULAR a Portaria n° 593/RET, de 02 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado n° 3.749, de 07 de novembro de 2012;

II - RETIFICAR a Portaria nº 252/AP, de 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado n° 3.667, de 10 de julho de 2012, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao segurado JOSÉ VELÔSO DA SILVA, matrícula n° 272418-9, Agente de Polícia, Classe Especial, Referência "G", apenas onde constou valor do benefício de R$ 6.378,98, passe a constar R$ 6.677,52 a partir de 10 de julho de 2012, com base no que consta do Processo n.º 2012/2483/001445.

**APOSTILA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR a Portaria nº 310/RET, de 06 de agosto de 2012, publicada na edição nº 3.704, do Diário Oficial do Estado, relativo ao segurado Salomão Rosa dos Santos, a fim de declarar que, onde se lê "a partir de 30 de março de 2012", leia-se "a partir de 29 de março de 2012".

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2012.

**APOSTILA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR a Portaria nº 347/2012/RET, de 20 de setembro de 2012, publicada na edição nº 3.722 do Diário Oficial do Estado, relativo ao segurado Elias dos Santos Paula, a fim de declarar que, onde se lê "proporcionais 20/30", leia-se "proporcionais 20/35".

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de dezembro de 2012.

**APOSTILA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR a Portaria nº 0454/RET, de 21 de setembro de 2012, publicada na edição nº 3.723 do Diário Oficial do Estado, relativo à segurada Doralice dos Santos Braga, a fim de declarar que, onde se lê "matricula 3128866", leia-se "matricula 312886-5".

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de dezembro de 2012.

## RURALTINS

Presidente: **MIYUKI HYASHIDA**

**PORTARIA Nº 630, de 04 de dezembro de 2012.**

**Republicada por Incorreções**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FATIMA REGINA COSTA DE ASSIS, matrícula nº 672807-3, para responder pela Supervisão Regional de Porto Nacional, por motivo de gozo de férias de seu titular CARLOS WAGNER BARBOSA GOMES, matrícula nº 832573-1, no período de 03/12/2012 a 01/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2012.

**PORTARIA Nº 641 de 07 de dezembro de 2012.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ADENIEUX ROSA SANTANA, Assistente Administrativo/Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento CPC-III, matrícula nº 837844-4, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, suspensa pela Portaria nº 264/2006, de 04 de julho de 2006, publicada no D.O.E. nº 2.202, de 10/07/2006.

Art. 2º Determinar a fruição de 17 (dezessete) dias das férias do servidor GILBERTO MARQUES DE PAULA, Médico Veterinário, matrícula nº 523275-9, no período de 07/01/2013 a 23/01/2013, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensa pela Portaria nº 207/2010, de 14/07/2010, publicada no D.O.E. nº 3.179, de 15/07/2010.

Art. 3º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora LUCIA HELENA DE BRITO, Assistente Administrativa/Chefe da Assessoria de Comunicação CPC-III, matrícula nº 819088-7, no período de 07/01/2013 a 05/02/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, suspensa pela Portaria nº 006/2012, de 10/01/2012, publicada no D.O.E. nº 3.547, de 13/01/2012.

Art. 4º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor NILSON DE SÁ E SILVA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 851423-2, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, suspensa pela Portaria nº 333/2012, de 04/07/2012, publicada no D.O.E. nº 3.665, de 06/07/2012.

Art. 5º Determinar a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor PAULO JOSÉ DOS SANTOS, Extensionista Rural, matrícula nº 834267-9, no período de 07/01/2013 a 26/01/2013, referente ao período aquisitivo de 2011, suspensa pela Portaria nº 333/2012, de 04/07/2012, publicada no D.O.E. nº 3.665, de 06/07/2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

**PORTARIA Nº 0360, de 07 de dezembro de 2012.**

Cancela o Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe a Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e,

Considerando que o Título Definitivo nº 51/2010, Livro Fundiário nº 66/2010, Folha 51, originado do Processo Administrativo/ITERTINS nº 0275/2010, referente ao imóvel denominado de Lote 06 do Loteamento Água Fria – 3ª Etapa, com área de 4,1543 ha, foi expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, em 22/02/2010, a favor de Francisco Vieira de Sousa e Outros.

Resolve:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo 51/2010, lavrado no Livro Fundiário nº 66/2010, Folha 051, referente ao imóvel denominado Lote 06 do Loteamento Água Fria – 3ª Etapa, com área de 4,1543 hectares, situado no município de Palmas -TO, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, em 22/02/2010, sendo 1,2099 ha, em favor de Francisco Vieira de Sousa, e, 1,7582 ha, em favor de Gilson Freitas de Sousa, e 1,1862 ha, em favor de Rafael Denes Carvalho, nos autos do Processo Administrativo/ITERTINS nº 0275/2010

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica que efetue as anotações de estilo em relação ao documento supracitado, promovendo-se as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0362, de 07 de dezembro de 2012.**

Cancela o Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe a Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e,

Considerando que o Título Definitivo nº 47/2010, Livro Fundiário nº 66/2010, Folha 47, originado do Processo Administrativo/ITERTINS nº 0279/2010, referente ao imóvel denominado de Lote 14 do Loteamento Água Fria – 3ª Etapa, com área de 5,8222 ha, foi expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, em 22/02/2010, em favor de Josiano Alves Borges.

Resolve:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo 47/2010, lavrado no Livro Fundiário nº 66/2010, Folha 047, referente ao imóvel denominado Lote 14 do Loteamento Água Fria – 3ª Etapa, com área de 5,8222 hectares, situado no município de Palmas -TO, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, em 22/02/2010, em favor de Josiano Alves Borges, nos autos do Processo Administrativo/ ITERTINS nº 0279/2010

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica que efetue as anotações de estilo em relação ao documento supracitado, promovendo-se as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0363, de 07 de dezembro de 2012.**

Cancela o Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe a Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e,

Considerando que o Título Definitivo nº 46/2010, Livro Fundiário nº 66/2010, Folha 46, originado do Processo Administrativo/ITERTINS nº 0295/2010, referente ao imóvel denominado de Lote 12 do Loteamento Água Fria – 3ª Etapa, com área de 4,4758 ha, foi expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, em 22/02/2010, em favor de Terezinha Rodrigues Cabral.

Resolve:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo 46/2010, lavrado no Livro Fundiário nº 66/2010, Folha 046, referente ao imóvel denominado Lote 12 do Loteamento Água Fria – 3ª Etapa, com área de 4,4758 hectares, situado no município de Palmas -TO, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, em 22/02/2010, em favor de Terezinha Rodrigues Cabral, nos autos do Processo Administrativo/ ITERTINS nº 0295/2010

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica que efetue as anotações de estilo em relação ao documento supracitado, promovendo-se as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

**PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 373/2012**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294, de 05/01/2011, e o que determina a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia para os trabalhos de gestão de Rede Comunitária Metropolitana de Educação e Pesquisa de Palmas/TO – METROTINS, coordenada pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) através do ponto de presença da RNP no Tocantins (POP – TO);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS SOARES NOLÊTO JÚNIOR matrícula nº 001308, Analista de Infraestrutura e Segurança e RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL, matrícula funcional nº 001716, Assistente Administrativo, para comporem o Comitê Gestor e o Comitê Técnico da Rede Comunitária Metropolitana de Educação e Pesquisa de Palmas/TO – METROTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2012.

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no artigo 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes para fiscalizarem a execução dos contratos, prestação de serviços e recebimento de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos:

Fiscal: RAYMUNDO AIRES FILHO
Suplente: TAIS BOGO MONTEIRO DA SILVA

| PORTARIA | CONTRATO | PROCESSO | CONTRATADO | OBJETO |
|---|---|---|---|---|
| 372, de 05.05.2012 | 0092/2012 | 1739/2012 | FRANCISCO IRANILSON DA SILVA | Exploração de operação de serviços de reprografia. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Estas Portarias entram em vigor a partir da data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 092/2012
Processo nº 1739/2012
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Contratada: FRANCISCO IRANILTON DA SILVA
Objeto: EXPLORAÇÃO DE OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA.
Amparo Legal: Artigos 22, § 3º da Lei nº 8.666/93
Valor Máximo Estimado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 31/10/2012
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.
Francisco Iranilton da Silva, Contratado.

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

**ATO Nº 124, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que não houve nenhum candidato aprovado para o cargo de Analista em Gestão Especializado – Arquivologia, na regional de Palmas;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 2.252/09 não delimita o quantitativo dos cargos de Analista em Gestão Especializado por área específica, incumbindo tal mister ao Defensor Público Geral com fulcro no art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55/09;

CONSIDERANDO a demanda junto à sede desta Instituição em relação aos cargos de Analista em Gestão Especializado – Ciências Jurídicas, resolve:

Art. 1º. REDISTRIBUIR a vaga do cargo Analista em Gestão Especializado – Arquivologia na regional de Palmas, na qual não houve nenhum candidato aprovado, para o cargo de Analista em Gestão Especializado – Ciências Jurídicas na mesma regional.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de dezembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS**

1. RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

1.1 Relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002867, Adriana Fernandes Vieira/10001866, Adriane Aparecida da Silva/10004573, Adriano Felicissimo de Araujo/10003394, Adriano Leme Ike/10004089, Adriano Mariano Alves da Costa/10001271, Aelinton Manuel Pereira da Silva/10001419, Ailton Alves Pereira Junior/10001970, Airton Emanuel Vieira Soares/10000923, Alan de Souza Vieira/10001460, Aldrin Bentes Pontes/10002213, Aline Marques Silva/10001762, Alline Ferreira dos Santos/10003518, Ana Carolhine Ferreira Alves/10001269, Ana Cristiana Dias/10001642, Anaira Oliveira dos Santos/10003729, Anannda Nepomuceno Lima de Oliveira/10000537, Anderson Willian Fernandes de Brito/10000493, Andira Ferreira de Morais Garcia/10004084, Andre Luiz Braga Silva/10003072, Andre Luiz dos Santos Aquino/10001697, Andre Luiz Ferreira/10003220, Antonia Betania Martins Silva/10003425, Antonia Keyla Alencar dos Santos/10000983, Antonio Celson de Jesus Neris/10003291, Antonio Claudio Lobato Prado/10002449, Antonio Leonidas Oliveira Mascarenhas/10001290, Arnaldo Lopes da Silva/10003149, Arnor Lopes de Souza/10001414, Barbara Enrica Vieira Lovati/10002016, Benicio Fagner dos Santos/10001653, Bianca da Silva Antônio/10000695, Bibiana Abreu de Moraes/10002458, Camila Cristine Torres dos Reis Rodrigues/10003705, Camilla Rodrigues Rezende/10001754, Carine de Oliveira Milfont/10001590, Carme Luciana de Freitas/10000249, Caroline Franco/10003353, Cícera Alves da Silva/10003854, Cícera Marise Caetano Souza/10004019, Cinthia Sinara Pereira de Queiroz/10001692, Clayton Silveira Fernandes/10001270, Cristiane de Sousa Lima/10004160, Cristiane Soares de Jesus/10000564, Dacileide da Silva/10000977, Daiene Pascoalina Ramos Trezena/10002279, Danianny Bernardo Pereira/10002970, Daniella Rodrigues Caetano da Silva/10000207, Danielle Batista Mateus de Almeida/10002013, Danielle Liberal Romeiro/10002083, Danielle Silva da Costa/10003742, Davi dos Reis Silva/10001532, Davidson Filipe Simeao dos Santos/10004178, Debora Caroline Fonseca/10001513, Debora

Damasceno Ribeiro Pessoa/10002521, Deise de Sousa Lima/10002692, Deisi Carvalho de Cristo/10000381, Diogo Rogerio Ferreira da Costa/10000349, Dogival Waltrudes Deuzeman Pereira de Souza/10000312, Dorkas Brandao Mendes/10002370, Ecilene Ximenes Carvalho/10004335, Edcarlos Moises Lopes Oliveira/10003756, Edileusa Soares Martins de Sousa/10000985, Edimo Teixeira Barbosa/10002648, Edinaldo Vasconcelos de Moraes/10000464, Edmilson Wesley Franco/10000943, Edson Francisco Goncalves/10002379, Edson Freire da Silva/10001458, Eduardo Lara Vivas/10003863, Eduardo Martins de Miranda/10000222, Eliana Marcolino da Silva/10004947, Elisama Terezinha Turatti/10001441, Elizangela Divina Dias Batista/10003734, Elton Bonela dos Santos/10002284, Elza Maria de Araújo/10001272, Enderson de Mello/10001227, Evanei de Jesus Souza/10002399, Fabiana Freire Barbosa/10002212, Fabio Candido Alves/10003417, Fernanda dos Santos Oliveira/10003374, Fernanda Pedrozo Lopes Pinto/10002666, Fernanda Soares de Melo Alves/10000123, Fernando Silva Brasilino/10003372, Filipe Oliveira Muniz/10003236, Filipe Silva Florim/10000403, Francisco Gildo da Cruz Silva/10000084, Francyluce Costa Silva/10002037, Gabriele Araújo Pinheiro/10000399, Gilson da Cruz Silva/10000362, Gilson Oliveira de Souza/10000506, Gilson Pires de Macedo/10001927, Gleida Oliveira Pereira/10004924, Gloria Maria Sampaio Tavares Amaral/10000467, Hamilton Novais Júnior/10000605, Herberth Alex Fernandes da Costa Resende/10001314, Herick Madson Fernandes Oliveira/10002606, Hernandes Assis de Freitas/10002246, Iara Maria Coelho Cunha/10001099, Igor Novaes Almeida/10000305, Ione Alves da Cruz/10002417, Isis Karoline Cardoso de Lima/10002273, Isonália Dutra de Souza/10002542, Isys Carvalho Alves/10000316, Ivete Aparecida Lopes Batista/10004307, Ivo Lourenço da Silva Oliveira/10000962, Jackson Reina Farias Marques/10003415, Jailson dos Santos Oliveira/10000817, Jairo do Socorro dos Santos da Costa/10001026, Jakson Evangelista dos Santos/10004027, Jeane Barata de Farias/10002307, Jenivaldo de Araujo Dias/10002661, Joao Gabriel Costa Santos/10000563, Joara Jane Miranda da Silva/10001433, Jonathan Reggiori Almeida/10004310, Jorge Augusto Rodrigues Lourenco/10002331, Jorge Magno Alves Pinto/10001185, Jose Carlos Silva dos Santos/10000970, Jose Luiz Viana Neto/10001624, Jose Wilker Oliveira Barbosa/10000667, Justino Ricardo Cabral Goiana/10000732, Kalinka Maria Leal Madeira/10004684, Karina de Jesus Pinto/10002171, Karla Francielle Machado de Souza/10002712, Katiuscia Paula Tomaz de Santana/10000110, Kellen Andreia Vieira de Moura/10000231, Keslyanne Linhares Noleto/10000373, Kleber Alexandre de Godoy/10000548, Kleber Alves de Carvalho/10003076, Kristiany da Silva Costa/10000800, Laecio Soares de Brito/10000252, Laiane Saraiva Rodrigues/10003189, Lanuza Nair de Souza/10000655, Leandro Santos Carvalho/10003253, Leidiane Candido Batista/10001778, Leidiane Rodrigues de Sousa/10000915, Leila Goncalves da Silva/10003432, Leila Lima Pires/10002002, Leila Maria Menezes Fonseca/10001015, Leiliane de Souza Muller/10000406, Lenira Barbosa Araujo/10001639, Lenise Silva Paixao/10001996, Leonardo Moreira Pereira/10001619, Leonardo Silva Lima/10000878, Lidiane de Medeiros Simão/10000445, Livia Mariane Anselmo/10002993, Lourilene Rodrigues Soares/10002710, Luana Marcia Santos Saldanha/10001011, Lucas Gustavo Amorim/10001190, Lucas Sabino da Silva/10001793, Luci Elza Nascimento/10004064, Luis Cesar Lima da Silva/10003418, Luís Ricardo Barros Corrêa/10000750, Magnolia Rocha Santos/10001243, Marcelo dos Santos Ribeiro/10002511, Marcia Nazare Silva/10003401, Marcilene Virginia de Oliveira/10002291, Marcio Jose Alves de Sousa/10000691, Marcos Adriano da Silva/10000341, Marcos Henrique Cilento Ferreira da Silv/10003477, Maria das Dores Pereira da Silva/10001423, Maria do Carmo Araujo de Souza/10002620, Maria Jose Pinto Sousa/10001822, Maria Luciene Ferreira/10001461, Maria Rosane Viana da Rosa/10001369, Mariane Santos/10001229, Mariete Santana Nascimento/10000666, Marilene Lopes dos Santos/10000090, Mateus Pio da Rocha/10002697, Mauricio de Melo Costa/10001904, Maurício Dias dos Santos/10000572, Mayara Vieira da Silva/10002095, Meiryelle Ribeiro Leite/10001039, Michelle Santiago de Oliveira Fonseca/10004122, Morgana Machado/10002489, Mylene Braga Pereira/10001701, Naiara Sousa Oliveira/10001259, Nangel Gomes Cardoso/10003250, Nara Rubia Tomas da Silva/10002830, Nayanna Carvalho Navega/10000263, Neemias Pereira Santos/10001333, Nicolas Leite Santos/10001984, Oscar Caetano Vieira Filho/10000369, Patricia Juliana Matos da Silva/10003078, Paulo Heakton Almeida Uchoa/10002466, Paulo Ramos de Barros/10001474, Regis Felipe Campos/10002099, Renato Arruda Martins/10001465, Renato Augusto Marinho de Carvalho/10000128, Rezimara Mauricio de Paula Rosa/10001485, Ricardo de Melo Nogueira/10002384, Ricardo Martins Pereira/10002200, Roberli de Lima Alexandria/10002293, Roberto Mielotti/10000289, Rosana Gomes da Silva/10002597, Rosaria Maria Teixeira de Oliveira/10005236, Rosirene Alves dos Reis Amarante/10004545, Ruth Maria dos Santos Ferreira/10002975, Selmara do Nascimento Moura/10003035, Sergio Jorge Carvalho de Melo/10003535, Shaiana Ocom Fernandes/10000592, Sidney Goncalves da Silva/10002952, Silvania de Oliveira Silva/10003719, Simone Carvalho Barreto/10001464, Sonia Regina Vieira Bueno Santana/10001812, Suely Divanete de Lima Nunes/10001924, Tamara Rodrigues Lauriano/10002141, Tamillys Ariadinny Alves Mota/10000107, Tany Mary Pereira de Araujo/10001124, Tatiana Helena dos Reis Calderon/10000489, Thaynnara Costa Lima/10000202, Thiago Paixao da Silva/10003566, Thiago Pereira do Na/10001231, Tiago da Silva Pereira/10003895, Tiago Maciel de Freitas/10001238, Ualace Moreira da Cruz/10004309, Ulana de Olievia/10001037, Vailson Valentim da Silva/10003085, Valdomiro Ataide de Souza Junior/10000257, Valeria Rodrigues Soares/10000881, Valeria Vilarino/10001657, Vanderley Pinheiro Paulo/10002191, Vanessa Menezes Leite Castor/10003102, Vania Gomes da Silva/10002734, Vanilson Valentim da Silva/10000176, Volney de Souza Amaral/10004053, Wanderley Bezerra do Nascimento/10001470, Wanderson Belmiro dos Reis/10001035, Welda da Silva Souza/10002538, Wenderson Fonseca da Silva/10000237, Willian Cristiano Pinto/10001630, Wilson Maia Filho.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderá interpor recurso contra esse resultado das 9 horas do dia 10 de dezembro de 2012 às 18 horas do dia 11 de dezembro de 2012, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.2 A relação final dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será divulgada na data provável de 14 de dezembro de 2012, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR.

2.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 17 de dezembro de 2012, conforme procedimentos descritos no item 6 do edital de abertura.

Palmas/TO, 7 de dezembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral – Presidente do Conselho Superior

ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES
Defensor Público – Presidente da Comissão de Concurso

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **CONSELHEIRO SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 035/2012/RELT3-CODIL

Processo nº 7722/2012 – 3 Volumes e apenso 10225/2012. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas relativas ao exercício de 2011. Entidade: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS. Nos termos do Despacho nº 1122/2012, fls. 684/685, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003 e artigo 28, inciso II, fica, pelo presente Edital, CITADO a SENHORA MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARBOSA, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro de 2012, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor I, digitei e conferi.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 036/2012/RELT3-CODIL**

Processo nº 7722/2012 – 3 Volumes e apenso 10225/2012. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas relativas ao exercício de 2011. Entidade: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS. Nos termos do Despacho nº 1122/2012, fls. 684/685, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003 e artigo 28, inciso II, fica, pelo presente Edital, CITADO o SENHOR TIAGO COSTA FRANÇA, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro de 2012, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor I, digitei e conferi.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 006/2012/RELT3-CODIL**

Processo nº 6981/2010 – 7 volumes e apensos 2515/2012, 9240/2011. Assunto: Registro de Pessoal Efetivo e Inspeção. Entidade: Prefeitura Municipal de Araguaína - TO. Nos termos do Despacho nº 1137/2012, fls. 1466/1469, atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 28, inciso II, 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o SENHOR AMILTON ALVES CARDOSO para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro de 2012, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor I, digitei e conferi.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de dezembro, n° 265, sala 23, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal, CEP 77804-901, Araguaína/TO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2012. Abertura dia 27/12/2012, às 08:30 horas visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura de Araguaína.

EDITAL e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411 – 7017, pelo e-mail: cpl@araguaina.to.gov.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br, durante horário de expediente.

Araguaína - TO, 07 de dezembro de 2012.

MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE ADIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Araguaína comunica os interessados o adiamento da licitação em epígrafe visando a contratação de empresa para os serviços de pavimentação asfáltica em TSD com lama asfáltica grossa no Setor Monte Sinai na cidade de Araguaína, foi adiado para o dia 28/12/2012 às 09 horas, visto que o edital foi alterado.

EDITAL e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411 – 7017, pelo e-mail: cpl@araguaina.to.gov.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br, durante horário de expediente.

MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2012**

OBEJETO: Prestação de serviços na recuperação de Estradas Vicinais com área de 33.505,00 Km através de Convênio n° 022/2012 firmado entre o Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria de Infra Estrutura e o município de Bandeirantes do Tocantins conforme Memorial Descritivo.

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, mediante Pregoeira, designada pela Portaria nº 001/2012 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura 24 de Dezembro de 2012 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Bandeirantes do Tocantins- TO, 10 de Dezembro de 2012.

Keila Maria Aparecida de Sousa
Pregoeira
PORTARIA Nº001/2012

*PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI*

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONVITE Nº 017/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Convite nº 017/2012, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Topografia para Regularização Fundiária do Setor Vila Independência para aprovação do Loteamento e o respectivo resultado ao licitante ALDER MENDONÇA DE ABREU, CPF nº 441.459.341-72, conforme Processo Licitatório nº2875/2012.

Gurupi/TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2012.

Alexandre Tadeu Salomão Abdalla
Prefeitura Municipal De Gurupi

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2012 – CONVITE Nº 017/2012**

Processo nº 2875/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ALDER MENDONÇA DE ABREU, CPF nº441.459.341-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO SETOR VILA INDEPENDÊNCIA PARA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO.
Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura do Contrato até o total adimplemento do objeto não excedendo 31.12.2012.
Data de Assinatura: 29/10/2012.
Valor: R$ 24.840,00(vinte e quatro mi oitocentos e quarenta reais).

Alexandre Tadeu Salomão Abdalla
Prefeito Municipal de Gurupi-TO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012–SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 040/2012-SRP cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços gráficos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO, conforme Processo Administrativo nº 541/2012, e o respectivo resultado quanto a todos os itens do Anexo I do Edital, à empresa OFFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Gurupi/TO, 10 dias do mês de dezembro de 2012.

José Henrique Marinho de Oliveira
Gestor e Secretário Municipal de Saúde de Gurupi-TO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/12**
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012**

Processo nº 541/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 040/2012.Tipo:Menor Preço por Item.
CONTRATO: nº 059/2012.
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO e OFFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.942.554/0001-10.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços gráficos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO.
Prazo de Vigência: até total adimplemento do objeto não podendo ultrapassar 31/12/2012.
Valor: R$ 43.852,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).
Data: 05 de dezembro de 2012.

José Henrique Marinho de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2012**
**Abertura: 26.12.2012**
**Horário: 14h00mm**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ Nº 01.613.094/0001-37, com sede à Rua Santo Antônio, s/nº, Centro, Ipueiras - TO, pela sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES: torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar LICITAÇÃO PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-TO. INFORMAÇÕES no recinto da Comissão de licitações, localizada na sede da Prefeitura de Ipueiras-TO, onde, estará disponível a retirada do Edital e seus anexos ou Fone: 63-3536-1014.

Ipueiras, 07 de dezembro de 2012.

Presidente da Comissão de Licitação
Veronice Demetrio Pinheiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação Tocantinense de Futebol Sete Society, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os componentes da chapa Continuar Crescendo, eleitos no dia 03 de dezembro de 2012, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 22 de Janeiro de 2013, onde serão empossados em seus respectivos cargos.O Presidente convida ainda os dirigentes dos Clubes filiados e associados para prestigiarem a referida posse, na Sala de Reuniões da Sede da entidade, sito na Avenida Tocantins Esquina com a TO -050, Ginásio Ayrton Senna, sala 02, Taquaralto em Palmas – Tocantins,a com a seguinte ordem do dia:

a) Posse da nova diretoria
b) Assuntos diversos

Palmas – TO, 06 de Dezembro de 2012.

CARLOS RICARDO DOS SANTOS.
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Eli Borges Gonçalves, CPF nº 001.989.166-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Fornos de Carvoejamento (carvoaria), localizada na Fazenda Progresso, Lote 01-A (Desmembrado), Loteamento Itália, Gleba 01, município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Auto Posto Fenix Ltda, CNPJ 15.151.860/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as licenças Prévia, de Instalação e Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Rua Rubens Reis P. de Andrade, nº 1913, Zona Urbana do Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

COIMBRA & ALMEIDA LTDA, CNPJ: 07.603.231/0001-39 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para a atividade de Depósito/Venda de Gás (GLP), na Av. Araguaia, 1428, Setor Aeroporto, Araguatins -TO. A empresa se enquadra nas Res. CONAMA n° 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE**
**CNPJ/MF N.º 02.455.483/0001-44 – NIRE 17.300.002.232**

EXTRATO da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2012, na sede da Companhia, no município de Formoso do Araguaia/TO, às 8h. Presenças: Acionistas titulares de 91.243.857 ações ordinárias, representativas de 98,88% das ações com direito a voto. Deliberações: Assembléia Geral Ordinária: (i) tomaram as contas dos administradores, examinaram, discutiram e aprovaram as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; (ii) deliberou-se pela transferência do resultado do exercício para a conta de resultados acumulados, após o que restou constatada a impossibilidade de distribuição de dividendos aos acionistas devido à natureza devedora do saldo da referida conta; (iii) elegeram o Conselho de Administração para o triênio 2012/ 2013/ 2014, tendo sido eleitos, os Senhores Gonçalo Nuno Guerreiro Cadete; Ricardo Espírito Santo Silva Ricciardi; e Oswaldo Fernandes da Cunha Filho; (iv) fixaram a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; Assembléia Geral Extraordinária: (i) deliberaram e aprovaram a alteração do §8º do Artigo 2º, §2º do Artigo 3º, e dos Capítulos "IV – Conselho de Administração" e "V – Diretoria" do Estatuto Social da Sociedade; (ii) aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Sociedade.Encerramento: Nada mais tendo sido tratado, a Assembléia foi encerrada com a lavratura da ata, que foi lida, aprovada, e assinada pelos presentes. Vila Cobrape, 21 de setembro de 2012. Mesa: Presidente: Oswaldo Fernandes da Cunha Filho; Secretário: José Antonio da Costa Neto. JUCETINS – CERTIFICADO DE REGISTRO SOB nº 17557607 EM 21/11/2012. ERLAN SOUZA MILHOMEM - SECRETÁRIO GERAL.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SISEPE-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", do inciso I, do artigo 26, combinado com alínea "a" e "b", do inciso II, do artigo 20, do Estatuto social da entidade, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede do SISEPE-TO, na Av: LO–01, 103 Sul, N.º 69, centro, Palmas–TO, no dia 22 de dezembro de 2012 às 14h, em 1ª convocação. Caso não haja quorum haverá 2ª convocação ás 14h30min, com os filiados presentes, no mesmo local e data, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCICIO 2013.

b) APRECIAÇÃO DE ASSUNTOS GERAIS.

Palmas – TO, 07 de dezembro de 2012.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE